



000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Contratação Direta  
Dispensa art. 24, inciso IV da  
Lei 8.666/93**

**DP 070/2022  
Processo Administrativo Nº 04392/2022  
Data 12/12/2022**

**Aquisição de Soro Ringer Lactato**

**. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.  
Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95

000002



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: F310666a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

**Processo: 4392/2022**

Nº Processo: 4392/2022	Data de Abertura: 22/11/2022 15.00.40	Situação: Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	CPF/CNPJ: 08.595.187/0001-25	Telefone:
Funcionário Requerente: BRUNO FABRÍCIO DE SOUZA		
Endereço:		Município: BARREIRAS - BA
Assunto: AUTORIZAÇÃO		Previsão em dias: 15
Setor Requerente: LICITAÇÃO SAUDE		Tipo Requerente: AUTOR

**Súmula do Processo**

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML). Aquisição Emergencial.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Requerente

  
BRUNO FABRÍCIO DE SOUZA  
Atendente



Barreiras-BA, 22 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo**


Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar autorização para tramitação de procedimento administrativo, reservado com o nº. 4392/2022, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML), para atendimento de unidades de saúde deste município, durante um período de 03 (três) meses.

O procedimento administrativo será instruído visando a possibilidade de contratação por Dispensa Emergencial, com fundamento no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações do Termo de Referência, e nos termos documentação anexa.

Sem mais para o momento, e no aguardo de uma decisão favorável, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA**

Autorizo a tramitação do Processo Administrativo nº. 4392/2022.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

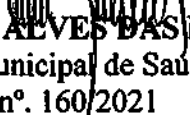


PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

000004

ANEXOS:

1. Memorando GAB/SMS nº. 1073/2022 – Solicitação de abertura de procedimento administrativo;
2. Memorando CAF nº. 341/2022 – Solicitação de demanda pela Coordenação de Assistência Farmacêutica;
3. Documentação complementar;
4. Termo de Referência - Aquisição emergencial de soro ringer c/ lactato (unidade de medida: 500 ml).

  
**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 160/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



000005

Memorando GAB/SMS Nº 1073/2022

Barreiras, 16 de novembro de 2022.

À Ilma Sra. Julianne Lourenna Ribeiro Furtado  
Coordenadora de Licitação e Gestora de Contratos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Barreiras - Ba

**Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo**

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Memorando CAF Nº 341/2022 em anexo, autorizo a adoção de providências cabíveis referente à abertura de processo administrativo objetivando a aquisição emergencial de Soro Ringer com Lactato c/sistema fechado 500 ml para as unidades de saúde, neste município.

Vimos solicitar o estudo e a possibilidade dado acima, através de processo na modalidade cabível, com fundamento na Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Registramos, por oportuno, que esta Secretaria tem o maior interesse e celeridade no processo requisitado, haja vista a necessidade do abastecimento das unidades da rede de saúde pública deste município em caráter emergencial e que utilizam desta solução.

Atenciosamente,

  
*Melchisedec Alves das Neves*  
Secretário Municipal de Saúde

Memorando Nº 185/2022

1633006

Barreiras, 16 de novembro de 2022.

À Ilma Sra. Rosylenne Araújo Cardoso  
Setor de Licitação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Barreiras - Ba

**Assunto: Instauração de processo administrativo para aquisição emergencial de Soro Ringer Lactato c/ sistema fechado 500 ml para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Barreiras**

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, comunico a instauração de processo administrativo para aquisição emergencial de Soro Ringer com Lactato c/ sistema fechado 500 ml, conforme memorando de autorização do Secretário de Saúde e solicitação da Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, em anexo.

Considerando o risco à vida advindo do desabastecimento do referido item, o atual cenário de escassez da solução no mercado e amparados no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a situação é dispensável a licitação, por se tratar de condição emergencial.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Julianne L. R. Furtado*  
Coordenadora de Licitações  
Portaria Interna 016/2022  
SMS Barreiras

*Julianne Lourença Ribeiro Furtado*

*Coordenadora de Licitação*

*Portaria SMS 016/2022*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300/ saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

- 00007

Memorando/CAF nº 341/2022

Barreiras – BA, 31 outubro de 2022.

**À Ilma. Sra. Julianne Furtado**

Coordenadora de Licitações e Gestora de Contratos – SMS

**Ao Ilmo. Sr. Melchisedec Alves das Neves**

Secretário Municipal de Saúde – SMS

**Ilma. Sra. Jamile Rodrigues**

Subsecretária de Saúde – SMS

**Assunto: Aquisição emergencial de Soro Ringer Lactato c/ sistema fechado 500ml para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Barreiras**

Senhor Secretário,

Como é de amplo conhecimento a grave crise de desabastecimento de soluções parenterais de grande volume (soro fisiológico, soro ringer com lactato, etc) em virtude da escassez de insumos necessários à fabricação do produto, venho manifestar grande preocupação com relação ao desabastecimento das unidades de saúde do município de Barreiras, pois em nosso município não possuímos saldo de nenhuma unidade de soro ringer com lactato (SRL) sistema fechado 500ml.

Cumpre-nos informar que a empresa contratada através de pregão eletrônico com o referido soro licitado, não conseguiu cumprir com o contrato e fornecer o produto, por esse motivo, nosso município através da central de Abastecimento Farmacêutico notificou 3 vezes o fornecedor o que acabou culminando na rescisão contratual do referido item, conforme publicado em Diário Oficial deste município, no dia 03 de junho de 2022.

Em paralelo, já havíamos seguido com novo processo licitatório de Medicamentos Hospitalares que consta a solicitação do soro ringer com lactato 500ml, porém pela própria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

natureza do processo, infelizmente não houve tempo hábil para aguardar o trâmite e realizamos uma dispensa emergencial para aquisição de 1.500 unidades de Soro Ringer Lactato c/sistema fechado 500ml e, apesar da necessidade de quantidade superior, não conseguimos cotação com nenhuma empresa, que alegaram que não tinham em virtude do desabastecimento pelos fabricantes.

Considerando a média de atendimento mensal da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED), Hospital da Mulher (HM) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) o consumo mensal de soro ringer com lactato 500ml sistema fechado, para as respectivas unidades são:

Unidade de Saúde	Nº de atendimentos mensais	Consumo médio mensal de SRL 500ml
UPA	5.400	360 unidades
HMED	2.862	360 unidades
HM	600	270 unidades
SAMU	500	240 unidades
Programa Melhor em Casa	74 internações domiciliares	64 unidades
Outras unidades de saúde (ESFs (48), CEAH (1), CAM (1), CSLAA (1), etc.	-	1.039 unidades
<b>Total de consumo:</b>		<b>2.333 unidades/mês</b>

Vale salientar que o acesso a esse medicamento é indispensável para a garantia integral à saúde. O desabastecimento do soro ringer pode representar sério risco à vida pois está diretamente ligado à reposição de eletrólitos (reidratação) sendo fundamental para o funcionamento dos músculos, amplamente utilizado em cirurgias e reanimação em caso de parada cardiorrespiratória. Em virtude do risco de desabastecimento das unidades assistenciais, os prejuízos são incalculáveis, pois trata-se de medicamento essencial para a assistência à saúde, preconizado como medicamento básico no anexo I da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) essenciais conforme atos normativos que regulamentaram o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111






princípio da integralidade. A RENAME é considerada instrumento para garantia do acesso à medicamentos.

O processo licitatório de Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Hospitalares (Processo Administrativo nº 1834/2022) está em fase de publicação do edital, porém diante da situação emergencial de desabastecimento de Soro Ringer com Lactato c/sistema fechado 500ml, solicito autorização para compra emergencial do referido medicamento, uma vez que não há como aguardar a finalização do processo licitatório em trâmite pois já não dispomos de estoque no momento. Cumpre-nos informar que neste processo foi realizada cotação, utilizado o Banco de Preços para balizamento chegando ao valor médio do referido item R\$ 14,69 reais.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição de 7.020 unidades (que corresponde a para o abastecimento das unidades supracitadas por um período de 90 dias, tomando por base o quantitativo utilizado nos últimos 3 (três) meses conforme relatório de ressuprimento do sistema de controle de acesso web do Ministério da Saúde (HORUS) e tabela supracitada. Salientamos que todas as distribuições para as unidades são realizadas via sistema a fim de garantir o máximo de informações necessárias para o controle de aquisição.

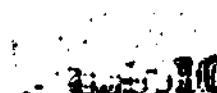
Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Erica Lacerda Silva**  
Farmacêutica Coord. CAF  
Portaria 23/22 Barreiras Ba

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade**  
**Subsecretaria de Advocacia da Concorrência**  
**Coordenação-Geral de Inovação, Indústria de Rede e Saúde**

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA DE REUNIÃO**

**CONSELHO DE GOVERNO**

**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**

**COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO**

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

**1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, o representante da Secretaria-Executiva da CMED apresentou aos representantes do CTE/CMED a base de dados Power BI com informações de participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos) referentes aos constantes da apresentada pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde), correspondente ao período de 2017 a 2021. Os dados apresentados mostraram o gráfico da evolução por empresa, produto e apresentação, conforme descrito a seguir:

**1.1. Produto e apresentação: Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg**

**Empresa: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - única produtora do medicamento;**

**Observações gerais: Produto único e fornecedor exclusivo; consta na Rename – Componente Especializado e Componente Básico; Trajetória de crescimento até 2020 e redução da comercialização pela metade entre 2020/2021; Não há notificação de descontinuidade junto a ANVISA; Não houve resposta ao Ofício enviado via Sindusfarma;**

**Encaminhamento: deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar diretamente a Aspen consultando sobre eventual descontinuidade do medicamento, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS à SINDUSFARMA;**

**Conclusão inicial: Não entra na lista de liberação de preço – emitir Nota Técnica orientando gestores;**

**1.2. Produto e apresentação: Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj**

**Empresa: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - única produtora da apresentação com concentração de**



11,25 mg, também em solução injetável e nas apresentações de 3,75 mg e 5 mg;

Observações gerais: Existem outras apresentações, porém, somente as apresentações de 11,25 e 3,75 estão incorporadas no SUS; empresa respondeu o ofício à SCTIE comunicando a descontinuidade do medicamento e estoque para até outubro de 2022;

Apresentações: SANDOZ: 4 mg; ABBVIE: 3,75 mg, 11,25 mg e 5 mg; ZODIAC 22,5 mg

Encaminhamento (s): solicitar a excepcionalidade de importação do Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg junto à Anvisa. SCTIE será responsável pela definição da lista de medicamentos para excepcionalidade de importação (SCTIE);

Conclusão inicial: não preenche requisitos. 07 (sete) apresentações foram descontinuadas; há alternativas terapêuticas incorporadas no SUS, a saber: Ciproterona 50 mg Gosserelelina 3,6 mg e 10,8mg (seringa preenchida); Leuprorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola); Triptorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola). Além desses foi incorporado Embonato. Sugestão de inclusão na lista da isenção de importação - não liberação de preço;

1.3. Produto e apresentação: Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj

Quatro laboratórios produzindo; trajetória de queda na comercialização;

Observações gerais: Fresenius: possui apenas 0,79% do mercado; ofertou o medicamento somente em 2021 e informou a descontinuidade do medicamento; Teuto: possui 99,11% do mercado e está com queda na comercialização; pediu revisão extraordinária do preço junto à CMED; Novofarma: não ofertou o medicamento no ano de 2021; Blau – informou Preço Fábrica baixo - descontinuou;

Encaminhamento(s): pedido de excepcionalidade da importação junto a Anvisa(SCTIE/MS); liberar as 02 (duas) apresentações (SCTIE); deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá checar o preço da Fresenius;

Conclusão inicial: sugestão de pedido de excepcionalidade da importação. Indicação deliberação de preço;

1.4. Produto apresentação: Aminofilina 24mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Blau, Farmace, Hipolabor e Teuto;

Observações gerais: Medicamento não consta na lista da Rename; Hipolabor: informou descontinuidade do medicamento - não tem dificuldade de aquisição do IFA, porém, o preço de comercialização está abaixo do custo de produção; Teuto: informou falta de insumo e de previsão para regularização; Farmace e Blau: não responderam o ofício; Hipofarma: transferiu a titularidade para Blau Farmacêutica; Preço Farmace superior ao da Blau (10 vezes);

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar a Farmace e Blau;

Conclusão inicial: sugestão de liberar o preço e pedir excepcionalidade da importação;

1.5. Produto apresentação: Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev lib retard

Empresa produtora: BAXTER HOSPITALAR LTDA - único fornecedor - não respondeu o ofício SCTIE;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar oficial a empresa Baxter;

Conclusão inicial: sugestão de aguardar a resposta da empresa Baxter;

1.6. Produto apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 100ml

Empresas produtoras: EquiPLEX; Farmace; Halex; Isofarma; Samtec + 3

Observações gerais: A maioria das empresas alega que o problema relacionado ao Soro é o valor do frasco, que encarece sua comercialização; Queda da comercialização de 2020/2021;

Conclusão inicial: liberar preço e não ir para RDC;

1.7. Produto Apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 500ml

Empresas produtoras: Fresenius, Baxter; Blau; Farmace; Eurofarma; Halex; EquiPLEX 6% do mercado;

Observações gerais: levantamento das empresas produtoras de Cloreto de Sódio; Resposta do laboratório: Custos de produção; EquiPLEX respondeu dificuldade na aquisição de outros insumos – prioridade de mercado privado; Santec – informou inexistência de dificuldades; Halex Istar: não tem dificuldade na aquisição de IFA, nem em participação de pregões;

Conclusão inicial: aguardar resposta aos Ofícios;

**1.8. Produto e apresentação: Cloridrato Dopamina 5mg/ml sol inj**

Empresas produtoras: Blau: comercialização negativa em 2020; Cristália: 72,22 % do mercado e não respondeu o ofício; Teuto: informou dificuldade na aquisição de IFA - queda na comercialização; Há desalinhamento de preço entre as empresas;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Cristália; elaborar Nota Técnica para subsidiar o Ministro da Saúde;

Conclusão inicial: liberar importação;

000012

**1.9. Produto e apresentação: Dipirona 500mg/ml sol inj**

Empresas produtoras: Santisa; Sanofi, Hipolabor, Farmace; Farmacêutica Cearense (não responderam o ofício);

Observações gerais: Teuto: pediu reajuste extraordinário do preço e informou descontinuidade, sob o argumento de que está reavaliando o portfólio;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o ofício e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020; oficiar a Sanofi sobre Novalgina no relatório de comercialização de 2021;

Conclusão inicial: sugestão de liberar preço CMED e RDC;

**1.10. Produto e apresentação: Ocitocina 5 ui/ml sol inj**

Empresas produtoras: União Química; lidera com 94,86% do mercado - não respondeu o ofício

Observações gerais: Novartis: transferiu a titularidade para Mylian; Laboratório Mylian: noticiou a descontinuação, em razão da desativação do parque fabril;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Blau e União Química;

Conclusão inicial: aguardar resposta da União Química – indicação de liberação da importação;

**1.11. Produto e apresentação: Metilsulfato de Neostigmina 0,5 mg/ml sol injetável**

Empresas produtoras: Blau - produtor exclusivo do medicamento;

Observações gerais: Não há indicativo de desabastecimento para a apresentação injetável; Biolab: registro cancelado; Neo Química: inativada;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar Blau e União Química.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) definirá a lista de medicamentos para solicitação de excepcionalidade de importação.

Considerando que a maioria das empresas notificadas através do SINDUSFARMA não responderam os questionamentos sobre os 20 (vinte) medicamentos apontados pelo CONASS com risco de desabastecimento, deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED oficie de forma direta os respectivos laboratórios, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentem resposta aos ofícios. Deliberou-se, também, que a Secretaria-Executiva da CMED encaminhará a minuta do ofício à SCTIE/MS para contribuições no texto.

Deliberou-se, ainda, que a Secretaria-Executiva deverá adotar as seguintes providências:

a. realizar o levantamento das empresas que produzem CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml e 500ml e as oficiar para que apresentem informações acerca do produto, bem como sobre as substâncias PARETAMOL, HIBUPROFENO e HEPARINA;

b. notificar diretamente a empresa ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA sobre eventual descontinuidade do medicamento Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS ao SINDUSFARMA;

c. checar o preço do produto sulfato de micacina 250 mg/ml sol inj da Fresenius;

d. notificar a Farmace e Blau acerca do medicamento Aminofi lina 24mg/ml sol inj;

e. oficiar a Baxter acerca do medicamento Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev libretard



- f. oficiar a Cristália acerca do medicamento Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol inj;
- g. notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o ofício da SCTIE e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020 do medicamento Dipirona500mg/ml sol e a Sanofi acerca das informações do relatório de comercialização de 2021 sobre o produto Novalgina;
- h. oficiar a Blau e União Química acerca do medicamento Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml sol injetável; e
- i. elaborar Nota Técnica robusta em conjunto com a SCTIE para subsidiar o Conselho de Ministros da CMED.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

ANDREY VILAS BOAS DE FREITAS  
SUBSECRETÁRIO DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA  
SEAE/ME



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Vilas Boas de Freitas**, Subsecretário de Advocacia da Concorrência, em 09/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25547107** e o código CRC **84290FAC**.

Referência: Processo nº 10099.100705/2020-90

SEI nº 25547107



publicidade

## **Falta de soro fisiológico prejudica clínicas de diálise**

20/04/2022

A Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplantes (ABCDT) notificou o Ministério da Saúde sobre a falta de frascos de soro fisiológico, insumo necessário para o tratamento de diálise. A associação recebeu denúncia de clínicas de mais de 25 cidades sobre a falta de soro nos estoques e a impossibilidade de reposição do material. Quando encontram, são oferecidos apenas poucos frascos de 250 ml e a preços muito mais altos.

Assim como a falta de oxigênio na saúde é grave, a do soro inviabiliza tratamentos.

“Entendemos que isto é uma ameaça à vida de pacientes que fazem diálise, solicitamos ao Ministério da Saúde que tome as providências necessárias para normalizar o mercado e evitar o desabastecimento numa área da saúde tão sensível. A notificação já está protocolada”, alerta o presidente da ABCDT, o médico Marcos Vieira.

“Solicitamos que alguma providência cabível e possível possa ser tomada diante da especulação que tem acontecido há pelo menos seis meses com a comercialização de soro fisiológico, sumindo do mercado e cobrando preços absurdos. Alguma coisa tem que ser feita pelas autoridades da saúde no Brasil: o Ministério da Saúde e a Anvisa precisam verificar de fato o que está ocorrendo com as empresas credenciadas e licenciadas para produção deste insumo vital em saúde pública”, diz a médica nefrologista Dra. Lourdes Rossetti Carvalho, do Centro de Terapia Renal de Cruzeiro.

NIVEA

NIVEA  
FACIAL 50i

HIDRATAÇÃO PROLONGADA COM TEXTURA LEVE.



000015



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: file:///C:/Users/leandro/Desktop/Documentos/131066ea-226c-4b4b-b7e8-58cb9901188ac

E-mail

OK

# ISTO É

Powered by Pushnews

HOME ULTIMAS REVISTA BRASIL ECONOMIA MUNDO COLUNAS ESPORTES GENTE



## Coluna do Mazzini

Mais colunas e blogs

12/abr/22 - 11h46

# Entidade alerta Saúde da falta de soro para diálise

A entidade recebeu denúncia de clínicas de mais de 25 cidades



Buscar

### Sobre o autor

Leandro Mazzini começou a carreira jornalística em 1996. É graduado em Comunicação Social pela FACHA, do Rio de Janeiro, e pós-graduado em Ciência Política pela UnB. A partir de 2000, passou por 'Jornal do Brasil', 'Agência Rio de Notícias', 'Correio do Brasil', 'Gazeta Mercantil' e outros veículos. Assinou o Informe JB de 2007 a



Prédio do Ministério da Saúde em Brasília



000000





NIVEA  
FACIAL 50

HIDRATAÇÃO PROLONGADA COM TEXTURA LEVE.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: https://e.ctrn.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: f3106e6a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

E-mail

000016

OK

núncia de clínicas de mais de 25 cidades  
os estoques e a impossibilidade de

Powered by Pushnews

comentarista político do telejornal da Vida, na mesma emissora e foi comentarista da Rede Mais/Record TV em MG. Em 2011, lançou a 'Coluna Esplanada', reproduzida hoje em mais de 50 jornais de 25 capitais e interior. Foi colunista dos portais 'UOL' e 'iG' desde então, e agora escreve no blog que leva seu sobrenome no portal da 'Revista Isto É', onde conta com o trabalho dos jornalistas Walmor Parente, Carolina Freitas e Sara Moreira, além de correspondentes no Rio de Janeiro. É também comentarista das rádios 'JK FM' em Brasília, 'Super TUPI', do Rio, e 'Rádio Muriaé'.

À Coluna, o presidente da Associação, Marcos Vieira, alerta: "Entendemos que isto é uma ameaça à vida de pacientes que fazem diálise. Solicitamos ao Ministério da Saúde que tome as providências necessárias para normalizar o mercado e evitar o desabastecimento numa área da saúde tão sensível".

Loja Condi  
Loja Condi

## Mais colunas



ANTONIO CARLOS  
PRADO

Lira, Pacheco e  
Thomas Jefferson  
Jair Bolsonaro  
esteve na Câmara  
dos Deputados por

## Veja também

Simaria deixa fãs de queixo caído com look transparente

+ Autoescola pode deixar de ser obrigatória para tirar a CNH

+ Hilary Duff posa nua para revista feminina [Lê o artigo a seguir >](#)

+ FGTS tem 2 saques de R\$ 1.000 esta semana: esta quarta (11) e sábado (14); veja quem recebe



810000

11 11



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3688 - 03 de Junho de 2022 - ANO 16



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 1310666a-226c-4b4b-b7e8-58db9901b8ac

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2021 000017

**Contrato Nº. 405/2021 – Contratantes:** Município de Barreiras (BA) e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49; **Objeto do Contrato:** 1.1 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES visando o abastecimento das UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA e UNIDADES HOSPITALARES no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA; **Valor Global:** de R\$ 929.230,00 (Novecentos e vinte e nove mil duzentos e trinta reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data do Contrato:** 20 de dezembro de 2021 – **EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 405/2021, com base na Clausula Décima Segunda, nas hipóteses previstas nos artigos 58, II, 78, I e IV, 79, I da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato. Data da Rescisão:** 02 de junho de 2022.

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

Proc. Adm. nº 1479. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Instituição de Ensino: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – COLÉGIO BATISTA DE BARREIRAS - CNPJ nº 13.230.586/0001-22. Objeto: Proporcionar aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no curso Técnico em Enfermagem, estágio curricular obrigatório a ser desenvolvido em unidades de saúde que estão sob responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Assinaturas: 02 de maio de 2022. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Administração Pública), Sulimar Paulo de Souza Diniz (Instituição de Ensino).

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2022

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 340/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 017/2022**. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da nova Sede do Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE / Centro Especializado em Reabilitação – CER II. As empresas: **COMERCIAL VIANA EIRELI EPP**, CNPJ: 04.668.436/0001-04, para os ITENS 01 (R\$ 3.300,00); 02 (R\$ 630,00); 03 (R\$ 74.544,54); 05 (R\$ 2.803,50); 07 (R\$ 3.225,00); 12 (R\$ 24.000,00); 13 (R\$ 3.600,00); 14 (R\$ 1.079,40); 15 (R\$ 2.940,00); 16 (R\$ 4.400,00); 17 (R\$ 1.260,00); 18 (R\$ 9.180,00); 20 (R\$ 5.400,00); 21 (R\$ 180,00); 24 (R\$ 9.660,00); 25 (R\$ 4.050,00); 26 (R\$ 5.800,00); 27 (R\$ 2.475,00); 29 (R\$ 4.000,00); 31 (R\$ 5.500,00); 32 (R\$ 6.600,00); 33 (R\$ 750,00); 35 (R\$ 27.048,48); 37 (R\$ 6.750,00); 40 (R\$ 1.770,00); 41 (R\$ 840,00); 43 (R\$ 660,00); 45 (R\$ 126,00); 46 (R\$ 348,00); 50 (R\$ 38,00); 53 (R\$ 112,00); 56 (R\$ 349,50); 57 (R\$ 2.250,00); 58 (R\$ 1.850,00); 60 (R\$ 4.599,00); 61 (R\$ 3.800,00); 63 (R\$ 2.205,00); 64 (R\$ 10.800,00); 65 (R\$ 600,00); 68 (R\$ 11.200,00); 69 (R\$ 980,00); 70 (R\$ 6.064,40); 71 (R\$ 105,00); 72 (R\$ 1.620,00); 73 (R\$ 2.700,00); 77 (R\$ 900,00); 81 (R\$ 450,00); 82 (R\$ 2.700,00); 83 (R\$ 450,00); 84 (R\$ 4.218,76); 85 (R\$ 1.200,00); 86 (R\$ 1.990,00) e 88 (R\$ 705,84); **CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 10.261.343/0001-63, para os ITENS 06 (R\$ 5.175,00) e 09 (R\$ 0,00); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 20.008.831/0001-17, para os ITENS 08 (R\$ 2.940,00), 11 (R\$ 7.980,00) e 76 (R\$ 4.200,00); **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, CNPJ: 09.253.952/0001-91, para o ITEM 10 (R\$ 46.846,98); **SOLMEDI COMERCIO DE MAT. MÉDICO E HOSPIT. LTDA**, CNPJ: 14.433.455/0001-05, para o ITEM 19 (R\$ 5.772,00); **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 38.179.851/0001-16, para o ITEM 22 (R\$ 27.440,00); **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 10.554.267/0001-84, para os ITENS 28 (R\$ 1.487,50); 36 (R\$ 380,94) e 67 (R\$ 572,40); **LONDRIHOSP IMPORT. E EXPORT. DE PROD. MÉDICOS HOSPIT. EIRELI**, CNPJ: 42.650.279/0001-07, para os ITENS 23 (R\$ 104,00); 51 (R\$ 222,00); 52 (R\$ 346,00); 62 (R\$ 15.960,00); 78 (R\$ 390,00); 80 (R\$ 298,00) e 89 (R\$ 134,90); **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.421.679/0001-18, para os ITENS 34 (R\$ 535,00); 38 (R\$ 3.476,00); 39 (R\$ 19.890,00); 42 (R\$ 8.650,00); 44 (R\$ 2.106,00); 59 (R\$ 2.076,00) e 88 (R\$ 500,00); **OKEY-MED DIST. DE MED. HOSP. ODONT. IMPORT. E EXPORT. EIRELI**, CNPJ: 11.311.773/0001-05, para os ITENS 47 (R\$ 2.240,00); 48 (R\$ 750,00); 49 (R\$ 3.100,00); 55 (R\$ 3.900,00); 74 (R\$ 1.350,00) e 79 (R\$ 1.899,96); **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 31.499.939/0001-76, para o ITEM 75 (R\$ 2.080,00); **FRACASSADO OS ITENS 04, 30, 54, 66.** João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 03 de junho de 2022.



Governo Federal

# Conselho Nacional de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

[\(http://conselho.saude.gov.br/\)](http://conselho.saude.gov.br/)

Buscar no portal

[Contatos \(/contato-cns\)](#) | [Imprensa \(/area-de-imprensa\)](#) | [CNS na Mídia \(/cns-na-midia\)](#)

PAGINA INICIAL (/) > ÚLTIMAS NOTÍCIAS (/ULTIMAS-NOTICIAS-CNS) > MEDICAMENTOS: "O MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO PODE FICAR À MERCÊ DE DEPENDÊNCIA EXTERNA, NEM REFÉM DO MERCADO", AFIRMA CONSELHEIRA NACIONAL DE SAÚDE

**17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE****Participe das etapas municipais da Conferência**

(/ultimas-noticias-cns/2697-etapas-municipais-da-17-conferencia-nacional-de-saude-comecam-a-ser-realizadas-em-novembro)

MENU

## MEDICAMENTOS: "O Ministério da Saúde não pode ficar à mercê de dependência externa, nem refém do mercado", afirma conselheira nacional de saúde (/ultimas-noticias-cns/2492-Medicamentos-o-ministerio-da-saude-nao-pode-ficar-a-merce-de-dependencia-externa-nem-refem-do-mercado-afirma-conselheira-nacional-de-saude)

Atualizado: Sexta, 27 de Maio de 2022, 16h43

Medicamentos como dipirona injetável, amoxicilina ou diazepam e até mesmo soro fisiológico estão em falta na rede pública e privada do país. O problema, que causa preocupação à população, foi debatido por conselheiros e conselheiras nacionais de saúde, na última quinta (26/05), durante a 330ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em Brasília.



000012

[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low contrast or scanning quality. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



O debate contou com a presença de Ediane de Assis, diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, Angelo Maiolino, vice-presidente da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, e Victor Borges presidente da Rede Nacional de Consórcios Públicos. **000019**

Segundo o Conselho de Secretarias Municipais do Rio de Janeiro (Cosems) a crise de desabastecimento no estado já conta com 134 medicamentos e insumos injetáveis esgotados ou em vias de se esgotar, seja na rede pública ou privada. Reportagem (<https://bandnewsfmc Curitiba.com/pelo-menos-50-medicamentos-estao-em-falta-no-parana/>) da Band News aponta que no Paraná a escassez começou há dois meses em hospitais e farmácias e, nos últimos dias, o consumidor final também encontra dificuldades para aquisição de medicamentos como Multigrip, Novalgina, Xarope e Nimesulida em diferentes estados.

Segundo Ediane, o desabastecimento envolve diferentes fatores, entre eles disponibilidade internacional do insumo farmacêutico, tentativas de pregões fracassadas e o impacto da pandemia da Covid-19 com grande sobrecarga nos serviços de saúde e na cadeia produtiva em todo o mundo, o que afetou o mercado. "Ainda vivemos um reflexo da transição de pandemia e mudança de mercado. O que impacta no aumento nos preços. Mas é um momento de transição, percebemos que já está ocorrendo uma melhora", afirma.

A conselheira nacional de Saúde Silvana Nair Leite, que representa a Escola Nacional de Farmacêuticos (ENFar) no CNS, destaca que não se trata apenas de uma questão de logística ou de precificação, mas sim de política pública nacional.

"O SUS não é comprador de medicamentos apenas, o SUS tem capacidade e estrutura de produção própria de medicamentos no país para garantir as necessidades nacionais. O Brasil tem condições de fazer gestão política que não é só fixar preço ou de comprar ou não, mas de ser um jogador muito mais decisivo nessa esfera", avalia.

Para a conselheira nacional de saúde Débora Melecchi, que coordena a Comissão de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica (Cictaf) do CNS, é fundamental que haja uma reorganização desse processo, exigindo do Ministério da Saúde junto à indústria farmacêutica o estabelecimento de estratégias de regularização e monitoramento de medicamentos.

"O Ministério da Saúde não pode ficar à mercê de dependência externa, nem refém do mercado, nós precisamos ter uma atuação voltada para a implementação concreta da Política Nacional de Assistência Farmacêutica integrada à ciência, tecnologia e insumos", alerta a conselheira.

A representante do Ministério da Saúde afirma que a pasta está aprimorando mecanismos de monitoramento interno e cobrado diariamente as empresas com entregas em atraso. Além disso, o prazo para aquisição foi reduzido de 12 para 10 meses antes do término do medicamento.

### Seminário Nacional

O CNS tem discutido o tema em diferentes instâncias e no 10 de junho vai realizar um seminário nacional sobre o assunto, com a temática Complexo Econômico Industrial da Saúde e as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e sua importância para o Estado Brasileiro. Haverá transmissão ao vivo pelo Youtube ([https://www.youtube.com/watch?v=1q1mbiNR4\\_A](https://www.youtube.com/watch?v=1q1mbiNR4_A)).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/validarDocumento.aspx?Codigo=131066a-226c-44b-17a8-58a0901b88c>



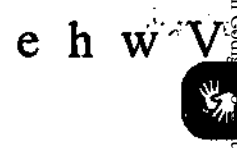
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: https://brasil.gov.br/cnp/validarDoc/seam/Código  
Número do Documento: 1310666-2296-4b4b-b7e8-58db990db8ac

“Há tempos estamos acompanhando essa problemática. Hoje, quando falta um soro fisiológico e uma di... significa que chegamos a um ponto caótico no nosso país, em que as pessoas não estão sendo atendidas n... público e nem no privado. Precisamos avançar, porque ou o Brasil avança ou retornaremos a uma era colonial”, afirma Débora.

000920

Acompanhe o debate completo na 330ª Reunião Ordinária do CNS (<https://www.youtube.com/watch?v=IZkKjxFZWz3M>)

Ascom CNS



Tradido em: Notícias (últimas-noticias-cns)

^ Voltar para o topo

## Comissões

- Atenção a Saúde das Pessoas com Patologias (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/ciaspp>)
- Atenção a Saúde nos Ciclos de Vida (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/ciascv>)
- Atenção a Saúde das Pessoas com Deficiência (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/ciaspd>)
- Alimentação e Nutrição (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cian>)
- Atividade, Tecnologia e Assistência Farmacêutica (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cictaf>)
- Bioética em Pesquisa ([/comissoes-cns/conep](http://comissoes-cns/conep))
- Educação Permanente para o Controle Social do SUS (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/ciepcss>)
- Orçamento e Financiamento (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cofin>)
- Política de Promoção da Equidade (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cippe>)
- Promoção, Proteção à Saúde e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/ceppspics>)
- Recursos Humanos e Relação de Trabalho (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cirhrt>)
- Saúde Bucal (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cisb>)
- Saúde Indígena (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cisi>)
- Saúde da Mulher (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cismu>)
- Saúde Mental (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cism>)
- Saúde do Trabalhador(a) (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/cistt>)
- Serviço Suplementar (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/ciss>)
- Vigilância em Saúde (<http://conselho.saude.gov.br/comissoes-cns/civs>)



633521

Buscar...

# Notícias

27/06/2022

## Hospitais do Paraná alertam sobre possível falta de soros e insumos para exames

Diante disso, equipes hospitalares de todo o Estado se veem em um momento delicado de reter insumos para uso em casos mais emergenciais

... para ver do que seus amigos gostam.



Foto: Rawpixel.com - br.freepik.com

(/#facebook) (/#twitter) (/#linkedin) (/#email)  
(/#whatsapp)





(<https://www.addtoany.com/share?url=http%3A%2F%2Fwww.femipa.org.br/pt-br/noticias/hospitais-do-parana-alertam-sobre-possivel-falta-de-soros-e-insumos-para-exames%2F&title=Hospitais%20do%20Paraná%20C3%A1%20alertam%20sobre%20a%20possivel%20falta%20de%20soros%20e%20insumos%20para%20exames>)

Os hospitais do estado do Paraná vivem um momento de alerta diante da possibilidade de faltar insumos na rotina de atendimento. Todos os tipos de soro - fisiológico, ringer lactato e simples, glicosado -, e também iodo para exames de contraste (tomografia, radiografias, ressonância magnética) estão na lista daqueles que precisam ser limitados aos pacientes. Os fornecedores alegam dificuldade em encontrar embalagens, no caso dos soros, segundo a Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Paraná (Femipa).

Ao Portal Nosso Dia, o presidente do Femipa, Charles London, explicou que a falta de insumos extrapola as fronteiras. "Há outros países na mesma situação, inclusive, quanto aos iodados para contrastes. Os soros estão com essa questão de embalagem. Nesse momento, aqueles fornecedores que têm para vender acabam aumentando os valores e ainda não garantem entrega", lamentou o presidente.

## Do Estado

Diante disso, equipes hospitalares de todo o Estado se veem em um momento delicado de reter insumos para uso em casos mais emergenciais. "Não há expectativa de melhora, mas a Sesa (Secretaria de Saúde do Paraná) está sensibilizada a essa situação e tem disponibilizado materiais a hospitais que enfrentam mais dificuldade", garantiu Charles.

Por causa das licitações, fornecedores da Secretaria de Saúde do Paraná (Sesa) têm prazos determinados de entrega e menor possibilidade de atrasos e falta de produtos. "Estamos aguardando uma mudança de posicionamento e melhora desse envio. Já tivemos, pontualmente, falta de outros insumos, como medicamentos analgésicos, mas que logo se estabilizou. Esperamos que logo melhore", finalizou o presidente da Femipa ao Portal Nosso Dia.

## Nacional

A falta de insumos é preocupação em todo o país. A Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde) alertou que o quadro vem se agravando nas últimas semanas.

"O aumento da demanda neste momento, reprimida por pedidos de exames de imagem durante a pandemia da covid-19, é apontada como uma das causas. A CNSaúde entende que tal fator já deveria estar na previsão de todos os atores do setor", afirmou a entidade.

A CNSaúde cobra maior planejamento do setor privado, além de apoio do Ministério da Saúde para antecipar situações de falta de material e insumos. Segundo a instituição, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) entregou ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) um ofício pedindo providências sobre o caso.

Já o Ministério da Saúde informou que tem trabalhado para manter a rede de saúde abastecida e inseriu medicamentos na lista de produtos com redução do imposto de importação sobre insumos.

Fonte: Geovane Barreira - Portal Nosso Dia

## Recentes

10/11/2022

**Paraná libera segunda dose de reforço contra Covid-19 para pessoas acima de 18 anos**  
(<http://www.femipa.org.br/noticias/parana-libera-segunda-dose-de-reforco-contr-covid-19-para-pessoas-acima-de-18-anos/>)

10/11/2022

**Famílias de crianças com doenças neurológicas raras participam de encontro com especialistas no Pequeno Príncipe**  
(<http://www.femipa.org.br/noticias/familias-de-criancas-com-doencas-neurológicas-raras-participam-de-encontro-com-especialistas-no-pequeno-principe/>)

10/11/2022



000000

5



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SORO RINGER C/ LACTATO (UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML)**

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1 - Este termo de referência é um documento vinculativo, e tem por objetivo dar entrada para a solicitação de despesa e demais atos do procedimento administrativo, conforme especificações, quantitativos e condições aqui definidas.

1.2 - Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

**2. OBJETO:**

2.1 - Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (**SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML**), para atendimento de unidades de saúde deste município, durante um período de 03 (três) meses.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.	Frasco/Bolsa	7020

**4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

4.1 - A aquisição do objeto tem por finalidade dar atendimento às solicitações e motivações realizadas através do memorando GAB/SMS nº. 1073/2022, memorando CAF nº. 341/2022, e documentação complementar correlacionada que faz parte da fase inicial do procedimento administrativo, evidenciando a emergencialidade frente a aquisição de soluções parenterais de grande volume, somada a atual situação de risco de desabastecimento geral deste tipo de medicamento.

**5. HABILITAÇÃO:**

5.1 - Para efeito de contratação, a proponente deverá atender todas as exigências e condições definidas neste termo e apresentar a seguinte documentação:

5.1.1 - Documentação jurídica:

- Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial do representante legal e/ou sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 - Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

*Assinado*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



2023

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pela Lei nº. 12.440/2011.

#### 5.1.3 - Documentação relativa à qualificação técnica:

- a. Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 51 da Lei Federal nº. 6.360/1976;
- b. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal nº. 6.360/1976;
- c. Registro do Medicamento dentro da validade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### **6. LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO:**

6.1 - A forma de fornecimento será através de ordem de fornecimento, a ser requisitado pela Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF.

- a. Local de entrega: CAF - Avenida Ahylon Macedo, nº. 1.274, Barreirinhas, Barreiras-BA. CEP: 47810-692.

6.2 - O dia e o horário para entrega das soluções deverão ser agendados previamente com a Coordenação do Setor de Compras SMS, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (77) 3613-9580.

6.3 - O objeto deverá ser entregue de forma integral, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de ordem de fornecimento devidamente assinada pela unidade responsável.

6.3.1 - O(s) atraso(s) ocasionado(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- a. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** No momento da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;
  - a1. As soluções só serão recebidas se transportadas de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc.;
  - a2. O ato de recebimento das soluções, não importa em aceitação. A CONTRATANTE, poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

*Sandra*



1000

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal document or contract, but the specific content cannot be discerned.]



[Faint handwritten or stamped text in the bottom left corner, possibly a signature or date.]

- b. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela CONTRATANTE, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O atesto definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

### **7.1 - DA CONTRATADA:**

- a. Executar o objeto em conformidade com as especificações e condições deste termo;
- b. As soluções deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;
- c. As soluções deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO";
- d. As embalagens deveram ser entregues em condições físicas e visuais íntegras e lacradas, o não cumprimento desse item gera o não recebimento do produto;
- e. Substituir as soluções que comprovadamente se encontrem em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- f. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas referentes a transporte, carga e descarga das soluções a serem fornecidas;
- g. Realizar as entregas de forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- h. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- i. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, e não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;
- j. Comunicar imediatamente e por escrito á CONTRATANTE, através do respectivo fiscal do instrumento contratual, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização;
- k. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- l. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.

### **7.2 - DA CONTRATANTE:**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este termo;
- c. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades, multas e penalidades e quaisquer débitos, observadas no cumprimento do contrato;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

*Saúde*





- d. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

#### **8. DA VIGÊNCIA:**

8.1 - O prazo da vigência do Contrato, será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2 - A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

9.3 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

9.4 - O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:

- a. Deixar de entregar a documentação exigida;
- b. No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d. Não manter a proposta, injustificadamente;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Cometer fraude fiscal;
- h. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- d. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

*saude*





*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*

*[Illegible text]*



10.3 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela servidora abaixo relacionada, em conformidade com Art. 67, da Lei nº. 8.666/93, ao qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:

Nome	Cargo/Função	Designação
Érica Lacerda Silva	Farmacêutica CRF/BA nº. 10.065	Matrícula nº. 62807

11.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.

Barreiras-Ba, 21 de novembro de 2022.

  
**ÉRICA LACERDA SILVA**  
Farmacêutico CRF/BA nº. 10.065  
Matrícula nº. 62807

  
**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 160/2021

Barreiras-Ba, 23 de novembro de 2022.

De: MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde

Para: JOISSE JÉSSICA ROCHA DE JESUS  
Coordenadora do Setor de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Levantamento de preços - P. A. nº. 4392/2022.

Prezada Coordenadora,

Venho solicitar que seja levantado por este Setor de Compras, com base nas informações e condições do Termo de Referência, PESQUISA DE PREÇOS, para o seguinte objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML), para atendimento de unidades de saúde deste município, durante um período de 03 (três) meses.

Os orçamentos solicitados e recebidos, e/ou relatórios gerados pelo Banco de Preços, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Mapa Comparativo de Preços e PRDC.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111





000029

# VALORES REFERENCIAIS

# BANCO DE PREÇOS



000030



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validador.seam?codigo\_documento=131066a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

# Relatório de Cotação: Soro Ringer 500 ml

Pesquisa realizada entre 25/11/2022 09:15:24 e 25/11/2022 09:16:25

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: I-VC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 19,00 (un)	-	R\$ 19,00	R\$ 19,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE			5103367-025-2022	12/08/2022	R\$ 19,00
Valor Unitário						R\$ 19,00

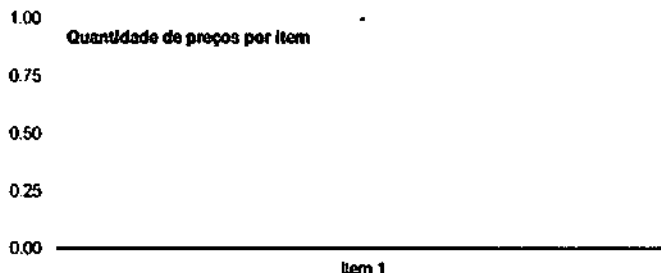
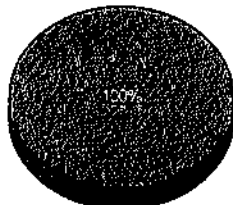
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Valor Global: R\$ 19,00

Valor do item em relação ao total

1) Soro Ringer com.



## Detalhamento dos itens





Item 1: Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.

Preço Estimado: R\$ 19,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 19,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml	

000031

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 19,00**

*inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	<b>Data:</b> 12/08/2022 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISICAO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	<b>Modalidade:</b> Dispensa de licitação para compras e serviços
<b>Descrição:</b> SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO,SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML - SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO,SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 510336-7-025-2022
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 19,00
* VENCEDOR *		





13084

13084



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

000032

1 - Compras MT  
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 18/10/2022 15:21:12

Acessar a fonte [aqui](#)







000033

# COTAÇÕES

# FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE



000034

## Solicitação de Orçamento

Empresa: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 27.634.076/0001-25

Endereço: Av. Vieira Santos, 1882, Cep: 74.356-048, Res. Itaipu, Goiania – GO.

### ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.	Frasco/Bolsa	7.020		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Validade de Proposta: \_\_\_\_ dias.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante e CNPJ da Empresa

Barreiras(BA), 23 de Novembro de 2022.

Joisse Jéssica Rocha de Jesus  
Coordenadora do Setor de Compras  
Portaria nº 402 / 2021  
S.M.S - Barreiras(BA)







De:	setordecompras.saude@barreiras.ba.gov.br
Para:	jonatasremora@gmail.com
Data:	Qua, Nov 23, 2022 17:13
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS RETIFICADO
Anexos:	Termo de Referência - soro RINGER 500 ml OFICIAL(4).docx, SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO SORO 500.xlsx

000035

Boa Tarde, Prezada Equipe!



036036

A PREFEITURA DE BARREIRAS-BA por meio da Secretaria Municipal de saúde abre o processo de Licitação, para a aquisição emergencial de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ml)., neste Município, conforme especificações estabelecidas no Anexo

Segue em anexo solicitação de orçamento com o descritivo e especificações.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Aguardo retorno. Desde já grato!

*Danilo Barbosa*

**Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Compras  
(77) 3613-9566**

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!**



1310666a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO  
O Sr. JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, nascido em [data], residente e domiciliado em [endereço], declara que possui interesse público em [atividade], conforme consta no [documento].

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

O Sr. JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, nascido em [data], residente e domiciliado em [endereço], declara que possui interesse público em [atividade], conforme consta no [documento].

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

JOAO BARBOSA

Secretaria Municipal de Saúde  
Cidade de Curitiba  
PR - 81200-000

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 27.634.076/0001-25 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 02/05/2017
<b>NOME EMPRESARIAL</b> REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> REMORA HOSPITALAR		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
<b>LOGRADOURO</b> AV VIEIRA SANTOS	<b>NÚMERO</b> 1882	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA41 LOTE 32
<b>CEP</b> 74.356-048	<b>BARRODISTRITO</b> RES ITAIPU	<b>MUNICÍPIO</b> GOIANIA
		<b>UF</b> GO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ANTONIOCEO@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (62) 3999-1328
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 02/05/2017
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 09:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rêmora Hospitalar

000038



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f31066a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

GOIANIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BAHIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
DANILO BARBOSA

EMPRESA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 27.634.076/0001-25

ENDEREÇO: AVENIDA VIEIRA SANTOS QUADRA 41 LOTE 32 - RESIDENCIAL ITAIPU - GOIANIA - GO CEP: 74.356-048

TELEFONE: (62)3241 8427

REPRESENTANTE: EVA APARECIDA

BANCO SICOOB AGÊNCIA: 5004 C.C.:115.493-1

E-mail:

\* Os nossos preços foram elaborados de acordo com os valores unitários indicados na proposta abaixo, já estão inclusos todos custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, instalação, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	7020	FR	SORO RINGER C/ LACTATO - BOLSA INSENTA DE PCV, SISTEMA FECHADO 500ML	EQUIPLEX	R 15,50	R 108.810,00
<b>TOTAL EXTENSO:</b>					<b>RS</b>	<b>108.810,00</b>

CONDIÇÕES GERAIS:

FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA

FRETE: CIF

FAT. MINIMO: R 1.500,00

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

27.634.076/0001-25

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

AV VIEIRA SANTOS QD 41 LT 32

RES ITAIPU - CEP 74.356-048

GOIANIA - GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE

000039



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f31066a-226c-4b4b-b7e8-58db9901b8ac

## Solicitação de Orçamento

Empresa: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.182.923/0001-84

Endereço: Rua Bernardo Guimaraes, 226, Cep: 74.360-240, Jd Vila Boa, Goiania – Go.

### ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução Injetável. Sistema fechado. 500 ml.	Frasco/Bolsa	7.020		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Validade de Proposta: \_\_\_\_ dias.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante e CNPJ da Empresa

Barreiras(BA), 23 de Novembro de 2022.

Joisse Jéssica Rocha de Jesus  
Coordenadora do Setor de Compras  
Portaria nº 402 / 2021  
S.M.S - Barreiras(BA)





De:	setordecompras.saude@barreiras.ba.gov.br
Para:	comercial@rhospitalar.com.br
Data:	Qua, Nov 23, 2022 16:54
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS RETIFICADO
Anexos:	Termo de Referência - soro RINGER 500 ml OFICIAL(4).docx, SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO SORO 500.xlsx

000040

Boa Tarde, Prezada Equipe!



000041

A PREFEITURA DE BARREIRAS-BA por meio da Secretaria Municipal de saúde abre o processo de Licitação, para a aquisição emergencial de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ml)., neste Município, conforme especificações estabelecidas no Anexo

Segue em anexo solicitação de orçamento com o descritivo e especificações.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Aguardo retorno. Desde já grato!

*Danilo Barbosa*

**Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Compras  
(77) 3613-9566**

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!**




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 000042

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.182.923/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2020
NOME EMPRESARIAL JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BERNARDO GUIMARAES	NÚMERO 226	COMPLEMENTO QUADRA48 LOTE 10
CEP 74.360-240	BAIRRO/DISTRITO JD VILA BOA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		TELEFONE (62) 3100-8636
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRHOSPITALARADM@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 10:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>38.182.923/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>21/08/2020</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R BERNARDO GUIMARAES</b>	<b>NÚMERO</b> <b>226</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>QUADRA48 LOTE 10</b>
<b>CEP</b> <b>74.360-240</b>	<b>BARRO/DISTRITO</b> <b>JD VILA BOA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GOIANIA</b>
		<b>UF</b> <b>GO</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>JRHOSPITALARADM@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(62) 3100-8636</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>21/08/2020</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 10:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CNPJ: 38.182.923/0001-84  
Insc. Estadual-CCE: 10.805928-6



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: F31066ea-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**ATT / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**GOIANIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	7020	UND	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML	EQUIPLEX	R\$ 21,60	R\$ 151.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 151.632,00

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

**FRETE: CIF**

**FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA**

**VALIDADE DA PROPOSTA : ENQUANTO DURAR ESTOQUE**

**...PRESENTANTE: RANIERI JUNIOR**

**38.182.923/0001-84**  
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MED HOSPITALARES LTDA  
RUA BERNARDO GUIMARÃES ESQ. C/ RUA  
GARIBALDI Nº 226 QD 48 LT 10  
Jd. VILA BOA - CEP: 74.360-240  
**GOIÂNIA - GO**

**62 3100-8636**

Rua Bernardo Guimarães esq. c/ Rua Garibaldi 226 Qd.48 Lt.10 - Jd. Vila Boa  
CEP: 74.360-240 - Goiânia - GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE



000045

## Solicitação de Orçamento

Empresa: CIRURGICA AL-STYN LTDA

CNPJ: 23.141.314/0001-00

Endereço: Av. Comercial, Cep: 75.345-00, Res. Solar Cardoso I, Abadia de Goias - GO

### ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.	Frasco/Bolsa	7.020		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Validade de Proposta: \_\_\_\_ dias.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Representante e CNPJ da Empresa

Barreiras(BA), 23 de Novembro de 2022.

Joisse Jéssica Rocha de Jesus  
Coordenadora do Setor de Compras  
Portaria nº 402 / 2021  
S.M.S - Barreiras(BA)



De:	setordecompras.saude@barreiras.ba.gov.br
Para:	mauriciopova.adv@gmail.com
Data:	Qua, Nov 23, 2022 16:55
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ORCAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS RETIFICADO
Anexos:	Termo de Referência - soro RINGER 500 ml OFICIAL(4).docx, SOLICITAÇÃO ORCAMENTO SORO 500.xlsx

Boa Tarde, Prezada Equipe!



10/10/2023

10/10/2023

10/10/2023 16:40:41

10/10/2023 16:40:41

10/10/2023 16:40:41

10/10/2023 16:40:41

10/10/2023 16:40:41

10/10/2023 16:40:41

10/10/2023

10/10/2023



000047

A PREFEITURA DE BARREIRAS-BA por meio da Secretaria Municipal de saúde abre o processo de Licitação, para a aquisição emergencial de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ml)., neste Município, conforme especificações estabelecidas no Anexo

Segue em anexo solicitação de orçamento com o descritivo e especificações.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Aguardo retorno. Desde já grato!



*Danilo Barbosa*

**Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Compras  
(77) 3613-9566**

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!**



100000  
2023

A PREFEITURA DE BARBOSA DE SOUZA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a licitação para a aquisição e manutenção de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal, conforme especificações no Anexo.

Segue em anexo o Edital de Licitação nº 001/2023, com o respectivo Anexo de Especificações.

(Quaisquer dúvidas relativas a este Edital, favor entrar em contato com a Comissão de Licitação).


Atenciosamente,  
Danilo Barbosa

Danilo Barbosa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras  
(77) 3612-8888

FAVOR ACESSAR O EDITAL EM ANEXO



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> 000048 <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 23.141.314/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 24/08/2015
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CIRURGICA AL-STYN LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> LEVE HOSPITALAR		<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV COMERCIAL	<b>NÚMERO SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA02 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 22 LOTE 23
<b>CEP</b> 75.345-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I	<b>MUNICÍPIO</b> ABADIA DE GOIAS
		<b>UF</b> GO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CIRURGICAALSTYNFINANCEIRO@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (62) 3284-8698
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/08/2015
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 11:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3106e6a-226c-4b4b-b7e8-58c69901b8ac



**CIRURGICA AL-STYN LTDA**  
CNPJ.: 23.141.314/0001-00 Inscricao Estadual.: 10.642.129-8  
AV COMERCIAL QD 02 LT 01,02,22,23 - RES. SOLAR CARDOSO  
ABADIA DE GOIAS-GO  
Fone: (62) 3602-0680

**CIRURGICA**  
**AL-STYN**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS

**Proposta Nº.: 23505**

Página.: 0001

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Fabricante	Pço. Unitário	Total
1	7020	UND	016063 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF(727)	EQUIPLEX	12,95	90.909,00

Total Geral: 90.909,00  
(noventa mil e novecentos e nove reais)

Proposta válida somente até 24/12/2022

Condições de pagamento:

Prazo de Entrega:

Observações: ORCAMENTO

ABADIA DE GOIAS, 24 de novembro de 2022

CIRURGICA AL-STYN LTDA

**23.141.314/0001-00**  
CIRURGICA AL-STYN LTDA  
AV. COMERCIAL QD.02 LT01  
RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO 1  
CEP: 75.345-000  
ABADIA DE GOIAS-GO





00000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE

000050



## Solicitação de Orçamento

Empresa: HM CIRURGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73

Endereço: Q ACSO 90 ALAMEDA 11, CEP: 77.017-263, PLANO DIRETOR SUL,  
PALMAS – TO.

### ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução Injetável. Sistema fechado. 500 ml.	Frasco/Bolsa	7.020		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

Validade de Proposta: \_\_\_\_ dias.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante e CNPJ da Empresa

Barreiras(BA), 23 de Novembro de 2022.

Joisse Jéssica Rocha de Jesus  
Coordenadora do Setor de Compras  
Portaria nº 402 / 2021  
S.M.S - Barreiras(BA)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
000051  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.981.531/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HM CIRURGICA LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HM CIRURGICA	<b>PORTE DEMAIS</b>
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSO 90 ALAMEDA 11	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA INTERNA 03 LOTE 05
------------------------------------	--------------	--

CEP 77.017-263	BARRIO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HMCIRURGICA.COM.BR	TELEFONE (63) 3028-8001
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 08:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMPANHIA DE LICITAÇÃO E DESEMPENHO  
CABARIAL  
MATAIS  
MUNICÍPIO DE...  
ACQUER...  
MUNICÍPIO DE...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
PRAZO DE VALIDADE: O presente Edital é válido por 90 (noventa) dias...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
PRAZO DE VALIDADE: O presente Edital é válido por 90 (noventa) dias...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
PRAZO DE VALIDADE: O presente Edital é válido por 90 (noventa) dias...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
PRAZO DE VALIDADE: O presente Edital é válido por 90 (noventa) dias...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
PRAZO DE VALIDADE: O presente Edital é válido por 90 (noventa) dias...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...  
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em...



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 30.981.531/0001-73 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/07/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> HM CIRURGICA LTDA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> Q ACSO 90 ALAMEDA 11	<b>NÚMERO SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA INTERNA 03 LOTE 05
<b>CÉP</b> 77.017-263	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PLANO DIRETOR SUL	<b>MUNICÍPIO</b> PALMAS
		<b>UF</b> TO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTATO@HMCIRURGICA.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (63) 3028-8001
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 20/07/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 08:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





000053

**Prefeitura Municipal Barreiras/BA**

**Segue abaixo nossa proposta de preços::**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.	Frasco/Bolsa	7.020	R\$ 24,99	R\$ 175.429,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>175.429,80</b>

- Validade da proposta: 60 dias

**Proponente: HM CIRÚRGICA LTDA**  
**CNPJ: 30.981.531/0001-73**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.500.371-5**  
**ENDEREÇO: Q ACSO 90 ALAMEDA 11, SN, QUADRA INTERINA 03 LOTE 05, Plano Diretor Sul, CEP 77.017-263, Palmas/TO.**  
**BANCO: 748 - SICREDI**  
**AGÊNCIA: 0911**  
**CONTA-CORRENTE: 71551-8**

**Vendedora: Fernanda Vieira**  
**Contato: (63)984684476 -whatsapp**  
**EMAIL: fernandafarma.hmcirurgica@gmail.com**

**Palmas – TO, 25 DE NOVEMBRO de 2022.**

**HM CIRURGICA**  
**LTDA:3098153**  
**1000173**

Assinado de forma digital por HM CIRURGICA LTDA:30981531000173  
 Dados: 2022.11.25 15:31:48 -03'00'

---

**HM CIRURGICA LTDA**  
**CNPJ nº 30.981.531/0001-73**



000054

**MAPA COMPARATIVO DE  
PREÇOS E PEDIDO DE  
REALIZAÇÃO DE  
DESPEASAS E CUSTOS**





Handwritten notes and signatures at the top of the page.

MEMORIA PARA COMPARATIVO DE

PREÇOS E PEDIDO DE

REALIZAÇÃO DE

DEBATES E ORÇAMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fundo Municipal de Saúde  
Cnpj: 08.595.187/0001-25  
Endereço: Rua Vasco da Gama, nº 360, bairro: Vila Regina, cep: 47.806-111  
Cidade: Barreiras-Ba



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS																							
				EMPRESAS CONSULTADAS						VALORES REFERENCIAIS AO BANCO DE PREÇOS		MENOR PREÇO															
				CIRURGICA AL-STYN		RÉMOBA HOSPITALAR		JR DISTRIBUIDORA		FAM CIRURGICA		VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL												
1	Soro Ringier com Lactato. Bolo flexível isento de PVC, com duas bicas que permitem o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechada. 300 ml.		7,020	R\$	12,95	R\$	90.909,00	R\$	15,50	R\$	108.810,00	R\$	21,60	R\$	151.632,00	R\$	24,99	R\$	175.429,80	R\$	19,00	R\$	133.300,00	R\$	12,95	R\$	90.909,00
<b>TOTAL</b>						R\$	90.909,00	R\$	108.810,00	R\$	151.632,00	R\$	175.429,80	R\$	133.300,00	R\$	90.909,00										

Barreiras(BA), 25 de Novembro de 2022.

Iniac Helena de Jesus  
Coordenadora de Compras  
Portaria nº 307/2021  
S.M.S - Barreiras(BA)

000055







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS								
PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS								
1. Nº Ano: 2022		2. Data de Emissão: 25/11/2022		3. Orgão Destino: ORÇAMENTO/ CONTABILIDADE				
4. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde				5. Assinatura:				
6. Nº Processo Administrativo: 4992/2022								
7. NECESSIDADE		8. JUSTIFICATIVA			9. PERÍODO			
Contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML) para atendimento de unidades de unidades de saúde deste município.		A aquisição do objeto tem por finalidade dar atendimento às solicitações e motivações realizadas através do memorando GAB/SMS nº. 1073/2022, memorando CAF nº. 341/2022, e documentação complementar correlacionada que faz parte de fase inicial do procedimento administrativo, evidenciando a emergência frente a aquisição de soluções parenterais de grande volume, tomada a atual situação de risco de desabastecimento geral deste tipo de medicamento.			03 (três) meses			
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (uso exclusivo da Prefeitura de Barreiras)								
Nº:								
Nº:								
Nº:								
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL								
Forma de Pagamento: As Notas Fiscais deverão ser entregues ao setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria de Fundo solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.				CONFORME SOLICITAÇÃO				
11. ITEM	14. CDD.	15. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO			16. UNID.	17. QTD.	18. MENOR PREÇO	
							18. Valor Unitário	19. Valor Total
1		Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.			Frasco/Bolsa	7.020	R\$ 12,95	R\$ 90.909,00
<b>20. VALOR TOTAL GERAL</b>								R\$ 90.909,00
insuções:								
Assinatura: responsável e carimbo Necessidade: objeto de requisição. Justificativa: motivação da despesa ou contratação. Período/Use/Cons.: tempo de duração do material, serviço ou contratação. Dotação Orçamentária: informar a dotação orçamentária e assinatura do responsável. Forma de Pagamento: à vista ou à prazo, discriminando o número de parcelas. Forma de Entrega: bem, obra ou serviço. Item: sequência numérica. Código: campo a ser preenchido quando Município tiver catálogo de compras. Discriminação: detalhamento da necessidade. Unid.: pacote, caixa, resma, litros, quilos, metros etc. QTD.: quantidade que desejada por unidade. Valores: valor por item. Valor Total: valor total do pedido.								

Joise Jéssica Rocha de Jesus  
 Coord. do Setor de Compras  
 Portaria nº 402/2021  
 S.M.S - Barreiras (BA)

Barreiras-Ba, 29 de novembro de 2022.

**COMUNICAÇÃO INTERNA: P. A. nº. 4392/2022.**

De: MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde

Para: SETOR DE CONTABILIDADE  
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Dotação Orçamentária.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa pertinente ao Processo Administrativo nº. 4392/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML), para atendimento de unidades de saúde deste município, conforme especificações do termo de referência. O custo previsto da contratação importa no valor total de R\$ 90.909,00 (noventa mil e novecentos e nove reais).

Atenciosamente,



MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111





TEUVOU

2023

11

11

**De: Maria Aparecida Martins de Melo**  
Setor: Contabilidade/Saúde

**Para: Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**Processo Administrativo nº 4392/2022**

Informo a disponibilidade orçamentaria para contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume SORO RINGER LACTATO (unidade de medida: 500ml) para atendimento de unidades de saúde deste município, conforme especificações do Termo de Referência.

**Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB**

**Projeto/Atividade:**

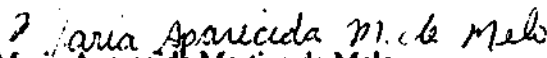
**10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo**

**Fonte de Recurso: 6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%.**

**Valor RS 90.909,00 (Noventa mil e novecentos e nove reais)**

Barreiras, 01 de Dezembro de 2022.

  
**Maria Aparecida Martins de Melo**  
Contabilidade/Saúde  
Matrícula 10378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111





**De: Evandro Agripino de Souza**  
Setor: Financeiro/Saúde

**Para: Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

### **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Processo Administrativo nº 4392/2022**

Informo a disponibilidade financeira para contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume SORO RINGER LACTATO (unidade de medida: 500ml) para atendimento de unidades de saúde deste município, conforme especificações do Termo de Referência.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade:

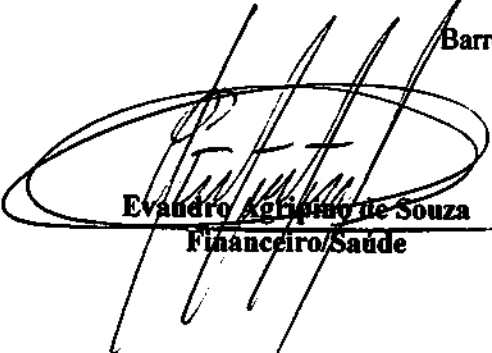
10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%.

**Valor R\$ 90.909,00 (Noventa mil e novecentos e nove reais)**

Barreiras, 01 de Dezembro de 2022.

  
**Evandro Agripino de Souza**  
Financeiro/Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111





PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

000060

Barreiras-Ba, 06 de dezembro de 2022.

**DESPACHO: P. A. nº. 4392/2022.**

Ao Ilmo. Sr.  
**EDILSON XAVIER NEVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição emergencial de soro ringer c/ lactato.

Prezado Senhor,

Dando andamento à tramitação, submetemos a V.S.<sup>a</sup>, os autos do Processo Administrativo nº. 4392/2022, para prosseguir com o rito procedimental dos atos administrativos necessários ao atendimento para contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML), para atendimento de unidades de saúde deste município, conforme especificações do termo de referência.

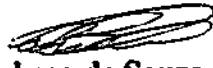
O valor total previsto é de R\$ 90.909,00 (noventa mil e novecentos e nove reais).

Atenciosamente,

**Solicitado por:**

  
**Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

**Autorizado por:**

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



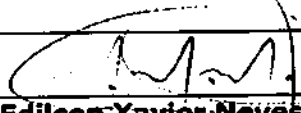
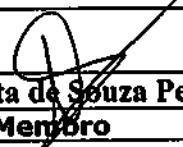
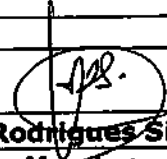


000061



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b>
ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
CONFORME ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
<b>Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento Emergencial de solução parental de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE 500 ML), para atender as necessidades das Unidades de Saúdes deste município, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência em anexo, a ser realizado pela empresa Cirúrgica Al-Satyn Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, com sede À Av. Comercial, S/N - Residencial Solar Cardoso I - Abadia de Goiás/GO, CEP - 75.345-000, no valor Total de R\$ 90.909,00 (noventa mil, novecentos e nove reais) o pagamento será efetuado conforme emissão de Nota Fiscal e atestada pela Secretaria de Saúde.</b>
<b>Barreiras/BA, 12 de dezembro de 2022.</b>

<b>Edilson Xavier Neves</b>
<b>Presidente da CPL</b>

<b>Irisneta de Souza Pereira</b>
<b>Membro</b>

<b>Heber Rodrigues Silva</b>
<b>Membro</b>



000062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**Processo Administrativo nº 4392/2022**

Pelo presente Contrato Administrativo de FORNECIMENTO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARREIRAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 360 - Vila Regina - Barreiras /BA CEP 47.806.111, inscrito no CNPJ sob o nº 08.595.187/00001-25, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, e pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Melchisedec Alves das Neves, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, na condição de CONTRATADA, a Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ..... - CEP ..... - Cidade ...../Estado ....., resolvem celebrar o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação nº \_\_\_\_/2022, o processo administrativo nº 4392/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML), para atendimento de unidades de unidades de saúde deste município, durante um período de 03 (três) meses.

**1.2** Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.	Frasco/Bolsa	7020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento o valor total de R\$ .....(....) o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O prazo da vigência do Contrato, será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

4.3 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

4.4 - O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo máximo para atesto: Em até 05 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

5.1 - A forma de fornecimento será através de ordem de fornecimento, a ser requisitado pela Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.



000064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

a. Local de entrega: CAF – Avenida Ahylon Macedo, nº. 1.274, Barreirinhas, Barreiras-BA. CEP: 47810-692.

5.2 - O dia e o horário para entrega das soluções deverão ser agendados previamente com a Coordenação do Setor de Compras SMS, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (77) 3613-9580.

5.3 - O objeto deverá ser entregue de forma integral, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de ordem de fornecimento devidamente assinada pela unidade responsável.

5.3.1 – O(s) atraso(s) ocasionado(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

a. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** No momento da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

a1. As soluções só serão recebidas se transportadas de acordo com as normas adequadas relativas à embalagem, volume, controle de temperatura, etc.;

a2. O ato de recebimento das soluções, não importa em aceitação. A CONTRATANTE, poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

b. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela CONTRATANTE, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O atesto definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela servidora abaixo relacionada, em conformidade com Art. 67, da Lei nº. 8.666/93, ao qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:





000065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

Nome	Cargo/Função	Designação
Érica Lacerda Silva	Farmacêutica CRF/BA nº. 10.065	Matrícula nº. 62807

**6.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**7.1 - DA CONTRATADA:**

- a. Executar o objeto em conformidade com as especificações e condições deste termo;
- b. As soluções deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;
- c. As soluções devem apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”;
- d. As embalagens deveram ser entregues em condições físicas e visuais íntegras e lacradas, o não cumprimento desse item gera o não recebimento do produto;
- e. Substituir as soluções que comprovadamente se encontrem em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- f. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas referentes a transporte, carga e descarga das soluções a serem fornecidas;
- g. Realizar as entregas de forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- h. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel



000000





000066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

- i. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, e não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;
- j. Comunicar imediatamente e por escrito à CONTRATANTE, através do respectivo fiscal do instrumento contratual, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização;
- k. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- l. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.

**7.2 - DA CONTRATANTE:**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este termo;
- c. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos, observadas no cumprimento do contrato;
- d. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.



800000





000067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:**

**Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.**

**Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;**

**Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**Fonte de recurso: 6102 – Rec. de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%;**

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:**

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato.

**9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



000000



000088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras- BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de Dispensa de licitação, o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal de Barreiras – BA

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000069

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.141.314/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA AL-STYN LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEVE HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COMERCIAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 22 LOTE 23
----------------------------	--------------	--

CEP 75.345-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I	MUNICÍPIO ABADIA DE GOIAS	UF GO
-------------------	--	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICAALSTYNFINANCEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3284-8698
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 10:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**DECLARAÇÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS**

**DECLARANTE:** [Nome do Declarante] **CPF:** [CPF do Declarante]

**PERÍODO DE REFERÊNCIA:** [Data Inicial] a [Data Final]

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:** R\$ [Valor]

**VALOR DE ICMS:** R\$ [Valor]

**VALOR DE IPTU:** R\$ [Valor]

**VALOR DE ITR:** R\$ [Valor]

**VALOR DE OUTROS:** R\$ [Valor]

**TOTAL:** R\$ [Valor]

**ASSINATURA:** [Assinatura] **DATA:** [Data]

DECLARANTE declara sob as penas da lei que o valor informado é o valor real recebido e não inclui impostos de renda.

DECLARANTE declara sob as penas da lei que o valor informado é o valor real recebido e não inclui impostos de renda.





000070

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CIRURGICA AL-STYN LTDA  
CNPJ nº 23.141.314/0001-00**

**CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, SN, Quadra. 06 Lote 12-E, Edifício Evidence Ville, Apto. 2102, Alto da Glória, Goiânia, Goiás CEP 74.815-710, inscrito no RG 4654374 SSP/GO, CPF nº 760.310.041-00, nascido aos 05 de Agosto de 1974, natural de Arapoema (TO), filho de: José Carneiro de Sousa e Terezinha de Jesus Soares de Sousa;

Único sócio da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEG, sob o NIRE 5220509089-6, inscrita no CNPJ 23.141.314/0001-00, sediada na Av. Comercial, SN, Qd 02, Lt 01, Lt 02, Lt 22 e Lt 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás - GO, CEP: 75.345-000, resolve na melhor forma de direito proceder com a alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** O capital de R\$ 150.000,00 (Centro e Cinquenta Mil reais) fica alterado para R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais), divididos em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada. O aumento foi na ordem de R\$ 3.850.000,00 (Três Milhões Oitocentos e Cinquenta Mil reais), proveniente de reserva de lucros e totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Após o aumento, o capital ficará distribuído da seguinte forma:

<b>NOME</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA</b>	<b>4.000.000</b>	<b>100</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000</b>	<b>100</b>	<b>4.000.000,00</b>

**CLÁUSULA 2ª**

O nome fantasia passa a ser **LEVE HOSPITALAR**.

**CLÁUSULA 3ª**

A vista da modificação ocorrida consolida-se o Contrato Social que passa a ter a redação dada em sua consolidação.



000071

**CONSOLIDAÇÃO**  
**CIRURGICA AL-STYN LTDA**  
**CNPJ nº 23.141.314/0001-00**

---

**CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, SN, Quadra. 06 Lote 12-E, Edifício Evidence Ville, Apto. 2102, Alto da Glória, Goiânia, Goiás CEP 74.815-710, inscrito no RG 4654374 SSP/GO, CPF nº 760.310.041-00, nascido aos 05 de Agosto de 1974, natural de Arapoema (TO), filho de: José Carneiro de Sousa e Terezinha de Jesus Soares de Sousa;

Único sócio da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEG, sob o NIRE 5220509089-6, inscrita no CNPJ 23.141.314/0001-00, sediada na Av. Comercial, SN, Qd 02, Lt 01, Lt 02, Lt 22 e Lt 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás - GO, CEP: 75.345-000, resolve proceder com a consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª.** A empresa gira sob o nome empresarial **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, e nome fantasia **LEVE HOSPITALAR**.

**OBJETO**

**Cláusula 2ª.** A atividade empresarial é:

- Comércio atacadista de medicamentos de drogas de uso humano inclusive controlados;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal;
- Comércio varejista de automóveis, caminhonetas e utilitários novos.



000072

### ESTABELECIAMENTO COMERCIAL

**Cláusula 3ª.** O endereço da sociedade é: Av. Comercial, SN, Qd 02, Lt 01, Lt 02, Lt 22 e Lt 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás - GO, CEP: 75.345-000.

**Cláusula 4ª.** Faculta ao sócio a abertura e ou fechamento de filiais, sucursais, agências e escritórios em toda extensão do território nacional, bem como realizar contratação e ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª.** O capital social subscrito e integralizado, totaliza um valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais), divididos em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada.

**Cláusula 6ª.** As cotas estão distribuídas da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA	4.000.000	100	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000</b>	<b>100</b>	<b>4.000.000,00</b>

### DURAÇÃO

**Cláusula 7ª.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de Junho de 2015.

### RESPONSABILIDADE

**Cláusula 8ª.** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª.** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.



**Cláusula 10ª.** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução da atividade empresarial.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

### **DA REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 11ª.** O sócio único tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **BALANÇO E BALANCETES**

**Cláusula 12ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 13ª.** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se



houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 14ª.** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 15ª.** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### **DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 16ª:** Nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o sócio administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade. Declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedido por norma constitucional ou lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### **DO FORO**

**Cláusula 17ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.



Por estar assim justo, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal em uma via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 22 de Junho de 2022.

---

**CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA**  
Assinado digitalmente

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000076



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F310666a-226c-4b4b-b7e8-58eb9901b8ac

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CATEGORIA NACIONAL DE PERMISSÃO

**GOIÁS**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2350745816

**2350745816**

**2350745816**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**GOIÁS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

**Nome:** CARLOS MAURO SOARES DE SOUSA

**DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF:** 4424174-DDY-GO

**CPF:** 740.210.041-00 **DATA NASCIMENTO:** 05/26/1974

**RELACÃO:** DONO, MARINHO DE SOUSA

**DEPENDENCIA DE JESUS SOARES D E SOUSA**

**PERMISSÃO:**  **ACC:**  **CAT. H20:**

**Nº REGISTRO:** 123456789 **VALIDADE:** 01/01/2023 **Nº RENOVACÃO:** 16/10/2023

**OBSERVAÇÕES:**

*João S. Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL:** GOMANIA, GO **DATA EMISSÃO:** 23/03/2023

31403901002  
001549112950

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



000077

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA AL-STYN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76031004100	CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 17:03 SOB N° 20221072519.  
PROTOCOLO: 221072519 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208220301. CNPJ DA SEDE: 23141314000100.  
NIRE: 52205090896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.  
CIRURGICA AL-STYN LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





110660

# ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Esta ata registra o resultado da licitação nº 001/2023, realizada em 01/03/2023, para aquisição de...

## EMPRESA VENCEDORA: [Nome da Empresa]

Valor da proposta: R\$ [Valor]

Assinado digitalmente por: [Nome do Assinante]

Assinado digitalmente por: [Nome do Assinante]

Assinado digitalmente por: [Nome do Assinante]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.141.314/0001-00

**Razão Social:** CIRURGICA ALSTYN LTDA

**Endereço:** AV COMERCIAL SN QD02 LT01/02/22/23 / RS SOLAR CARDOSO 1 /  
ABADIA DE GOIAS / GO / 75345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2022 a 16/12/2022

**Certificação Número:** 2022111701044981002104

Informação obtida em 25/11/2022 10:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000079



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA AL-STYN LTDA**  
**CNPJ: 23.141.314/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:00:31 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2023.  
Código de controle da certidão: 39F9.319F.2E35.C7E9  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

6080

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA, NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34561839

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
CIRURGICA AL-STYN LTDA	23.141.314/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.524.191.553

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 NOVEMBRO DE 2022

HORA: 9:59:37:4

PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
Abadia de Goiás



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº da Certidão: 2022064443  
Inscrição Municipal: 1742  
Nome: CIRURGICA AL- STYN LTDA  
Cnpj/Cpf: 23.141.314/0001-00  
Endereço: AVENIDA COMERCIAL Qd. 02 Lt. 01 Un. Nº. SN Cep. 75.345-000 - LOTE 02, LOTE 22,  
LOTE 23 - RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I - ABADIA DE GOIAS-GO

Certificamos que até esta data não consta(m) débito(s) amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

De acordo com o Art. 346 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, de 20 de dezembro de 2017 - Novo Código Tributário Municipal, "a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal, a qualquer tempo, os créditos a vencer e os que venham a ser apurados".

Abadia de Goiás - GO, 12 de dezembro de 2022

**SEGURANÇA**

Certidão emitida pela internet.

Validade: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

Finalidade

Obs:

Interesse:

**Código de Controle:**

**B7BQJQIK**

**2022064443**

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.go.gov.br>>.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
BRASÍLIA - DF

000082

Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIRURGICA AL-STYN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.141.314/0001-00

Certidão nº: 37281068/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:02:59

Validade: 30/04/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA AL-STYN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.141.314/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR

Eu, abaixo assinado, declaro que o Sr. [Nome do Funcionário] é empregado de minha empresa, inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], e que possui vínculo empregatício com esta empresa, sendo que suas atividades são desempenhadas no cargo de [Cargo do Funcionário].

Declaro ainda que o Sr. [Nome do Funcionário] não possui qualquer outro vínculo empregatício com outras empresas, nem está sujeito a qualquer processo trabalhista ou penal. Além disso, declaro que o Sr. [Nome do Funcionário] não possui qualquer outra atividade que possa gerar conflito de interesses com as atividades desempenhadas por ele em minha empresa.

DECLARAÇÃO DO EMPREGADO

Eu, abaixo assinado, declaro que sou empregado de [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], e que possuo vínculo empregatício com esta empresa, sendo que minhas atividades são desempenhadas no cargo de [Cargo do Funcionário].





Voltar

Imprimir

000083

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.141.314/0001-00  
**Razão Social:** CIRURGICA ALSTYN LTDA  
**Endereço:** AV COMERCIAL SN QD02 LT01/02/22/23 / RS SOLAR CARDOSO 1 /  
ABADIA DE GOIAS / GO / 75345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2022 a 23/01/2023

**Certificação Número:** 2022122500343134782482

**Informação obtida em** 11/01/2023 15:02:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA - 000084  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validarDocumento.htm Código do documento: 1310666a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA  
NR. CERTIDÃO: Nº 35697036**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b> CIRURGICA AL-STYN LTDA	<b>CNPJ</b> 23.141.314/0001-00
--	-----------------------------------

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.483.823.348**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JANEIRO DE 2023 HORA: 15:4:48:3**



190000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: CIRURGICA AL- STYN LTDA

CPF/CNPJ: 23.141.314/0001-00

Endereço: AL. DOM EMANUEL GOMES OLIVEIRA, Nº0, QD. 02, LT01, LOTE 02 LOTE 22 LOTE 23

Bairro: PARQUE TRINDADE

Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) Contribuinte citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

Certidão Número: 2022067497 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018 e 018/2019 - CTM.

Emitido em: 11/01/2023

Validade: 10/02/2023

Código Verificador: IBk9ex1u8JTd

Autenticar em: <https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>

**QR Code**





000086

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	01.784.792/0001-03	<b>Autorização</b>	1.01.772-2
<b>Processo</b>	25000.006765/9267	<b>Categoria Regulatória</b>	Específico	<b>Data do registro</b>	10/07/2000
<b>Nome Comercial</b>	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO	<b>Registro</b>	117720005	<b>Vencimento do registro</b>	06/2028
<b>Princípio Ativo</b>	CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO, LACTATO DE SÓDIO	<b>Medicamento de referência</b>	-		
<b>Classe Terapêutica</b>	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL	<b>ATC</b>		<b>REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL</b>	
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bulário Eletrônico</b>		<b>Acesse aqui</b>	

## Rotulagem

Medidas de fiscalização vigentes

?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,60G + 0,03G + 0,02G + 0,30G SOL INJ CX 24 FR PLAS TRANS X 500 ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1177200050011	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/07/2000	24 meses
2	0,60G + 0,03G + 0,02G + 0,30G SOL INJ CX 12 FR PLAS TRANS X 1000 ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1177200050028	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/10/2000	24 meses
3	0,60G + 0,03G + 0,02G + 0,30G SOL INJ CX 48 FR PLAS TRANS X 250 ML (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1177200050036	SOLUÇÃO INJETAVEL	27/10/2000	24 meses



4	SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML <b>ATIVA</b>	1177200050044	SOLUÇÃO INJETAVEL 000087	10/07/2000	24 meses
5	SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML <b>ATIVA</b>	1177200050052	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/07/2000	24 meses
6	SOL INJ IV CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML <b>ATIVA</b>	1177200050060	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/07/2000	24 meses
7	SOL INJ IV CX 20 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML <b>ATIVA</b>	1177200050079	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/07/2000	24 meses
8	SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML <b>ATIVA</b>	1177200050087	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/07/2000	24 meses



000088



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Av. 138, Qd. F44, Lt. 22/24, Edifício César Sebba, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2874  
[www.visa.goias.gov.br](http://www.visa.goias.gov.br)

**ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220326687  
EXERCÍCIO 2022**

**RAZÃO SOCIAL:** CIRURGICA AL-STYN LTDA

**CNPJ:** 23.141.314/0001-00

**ENDEREÇO:** AVENIDA COMERCIAL QD:02 LT:01 Nº SN COMPLEMENTO: LOTE 02- LOTE22- LOTE23

**BAIRRO:** RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I

**CEP:** 75345-0000

**MUNICÍPIO:** ABADIA DE GOIAS

**UF:** GO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA (760.310.041-00).

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):** ANA PAULA DE OLIVEIRA - 12297, CLEIDY DA SILVA MOURÃO AZEVEDO - 15227

**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):** ANA PAULA DE OLIVEIRA - 12297, CLEIDY DA SILVA MOURÃO AZEVEDO - 15227

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):** ANA PAULA DE OLIVEIRA - 12297, CLEIDY DA SILVA MOURÃO AZEVEDO - 15227

**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS)**

**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):** ANA PAULA DE OLIVEIRA - 12297, CLEIDY DA SILVA MOURÃO AZEVEDO - 15227

**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):** ANA PAULA DE OLIVEIRA - 12297, CLEIDY DA SILVA MOURÃO AZEVEDO - 15227.

GOIANIA, 30 de março de 2022.

**Código de Controle: 157b57bd-9f3b-45d4-a2c1-2cbf662ddfca**

1. A TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO FOI PAGA ATRAVÉS DO DARE Nº 234006 de 08/03/2022.
2. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, E PODERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE, CONFORME DECRETO Nº 8252/2014.
3. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
4. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO <https://extranet.saude.go.gov.br/sinavisa-publico/>.
5. ESTE ALVARÁ REVOGA A PARTIR DESTA DATA, A VALIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220326084.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

030089

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CIRURGICA AL-STYN LTDA

**CNPJ**

23.141.314/0001-00

**Nome Fantasia**

CIRURGICA ALSTYN

**Endereço na Internet**

WWW.CIRURGICAALSTYN.COM.BR

**SAC**

6232848698

**Endereço Completo**AV COMERCIAL, S/N, QUADRA 02, LOTES 01, 22 E 23 -  
RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I CEP: 75.345-000**Cidade/UF**

ABADIA DE GOIÁS/GO

**Responsável Técnico**

ANA PAULA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**DIANA RODRIGUES MARTINS  
CARLOS MAGNO SOARES DE  
SOUSA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.14993-2

**Data do Cadastro**

18/01/2016

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.764108/2015-78**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Distribuir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Expedir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento



030090

Voltar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://e.ctrn.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F310666a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

6232848698

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> CIRURGICA AL-STYN LTDA	<b>CNPJ</b> 23.141.314/0001-00
<b>Nome Fantasia</b> CIRURGICA ALSTYN	
<b>Endereço na Internet</b> WWW.CIRURGICAALSTYN.COM.BR	<b>SAC</b> 6232848698
<b>Endereço Completo</b> AV COMERCIAL, S/N, QUADRA 02, LOTES 01, 22 E 23 - RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I CEP: 75.345-000	<b>Cidade/UF</b> ABADIA DE GOIÁS/GO
<b>Responsável Técnico</b> ANA PAULA DE OLIVEIRA	<b>Responsável Legal</b> DIANA RODRIGUES MARTINS CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro N°</b> 1.14992-9	<b>Data do Cadastro</b> 18/01/2016	<b>Situação</b> <b>Ativa</b>
<b>N° do Processo</b> <u>25351.764136/2015-75</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

## Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

## Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento



[Voltar](#)

000092



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

000093

### Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
CIRURGICA AL-STYN LTDA	23.141.314/0001-00
<b>Nome Fantasia</b>	
CIRURGICA ALSTYN	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
WWW.CIRURGICAALSTYN.COM.BR	6232848698
<b>Endereço Completo</b>	<b>Cidade/UF</b>
AV COMERCIAL, S/N, QUADRA 02, LOTES 01, 22 E 23 - RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO I CEP: 75.345-000	ABADIA DE GOIÁS/GO
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
ANA PAULA DE OLIVEIRA	DIANA RODRIGUES MARTINS CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA

### Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.08476-3	18/01/2016	Ativa
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
<u>25351.764072/2015-21</u>	2 - Cosmético	

### Atividades / Classes

#### Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

#### Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

#### Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos



Voltar

000034



Assinado digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41

Valor

100,00



## Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

000095

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CIRURGICA AL-STYN LTDA

**CNPJ**

23.141.314/0001-00

**Nome Fantasia**

CIRURGICA ALSTYN

**Endereço na Internet**

WWW.CIRURGICAALSTYN.COM.BR

**SAC**

6232848698

**Endereço Completo**

 AV COMERCIAL, S/N, QUADRA 02, LOTES 01, 22 E 23 -  
 RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO | CEP: 75.345-000

**Cidade/UF**

ABADIA DE GOIÁS/GO

**Responsável Técnico**

ANA PAULA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

 DIANA RODRIGUES MARTINS  
 CARLOS MAGNO SOARES DE  
 SOUSA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

3.06721-4

**Data do Cadastro**

18/01/2016

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**
25351.764148/2015-45
**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes**
**Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

Voltar



000000

Quarta-Feira, 1 de Março de 2023

Caro Sr. João,  
Segue em anexo o documento assinado digitalmente por mim, JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, em nome do Sr. João, referente ao processo nº 000000/2023, em virtude da ausência de resposta por parte de Vossa Senhoria até a presente data.  
Atenciosamente,  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000

Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000  
Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000  
Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000  
Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000

João de Deus

Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000

Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000  
Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000

Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000  
Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000  
Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000  
Assinado digitalmente por:  
JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
CPF: 00000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3106e6a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

000096





## Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional - 008697

**Razão Social**

CIRURGICA AL-STYN LTDA

**CNPJ**

23.141.314/0001-00

**Nome Fantasia**

CIRURGICA ALSTYN

**Endereço na Internet**

WWW.CIRURGICAALSTYN.COM.BR

**SAC**

6232848698

**Endereço Completo**
 AV COMERCIAL, S/N, QUADRA 02, LOTES 01, 22 E 23 -  
 RESIDENCIAL SOLAR CARDOSO | CEP: 75.345-000
**Cidade/UF**

ABADIA DE GOIÁS/GO

**Responsável Técnico**

ANA PAULA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**
 DIANA RODRIGUES MARTINS  
 CARLOS MAGNO SOARES DE  
 SOUSA
**Dados do Cadastro****Cadastro Nº**

8.13314-8 (L051LL104H4M)

**Data do Cadastro**

22/02/2016

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.847130/2016-73**Cadastro**
 8 - Produtos para Saúde  
 (Correlatos)
**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

[Voltar](#)



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://e.icm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3106e6a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

000098



2023/03/01 16:40:41

2023/03/01 16:40:41

2023/03/01 16:40:41

2023/03/01 16:40:41



PROCESSO: 25351 116742/2018-34  
AUTORIZAÇÃO: 117609-2  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ARTESANATO DA BELEZA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO BRAZ, Nº 98  
BAIRRO: CENTRO CEP 28390009 - PORCUNÍCULA/RJ  
CNPJ: 02.998.442/0001-02  
PROCESSO: 25351.179724/2018-63  
AUTORIZAÇÃO: 117607-9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A CIGAGNA DROGARIA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA EMÍLIA MARCHE MARTINI, 1435  
BAIRRO: CHACARA NOVA ODESSA CEP: 13848920 - MOGI GUACU/SP  
CNPJ: 14.571.140/0001-24  
PROCESSO: 25351.192024/2018-64  
AUTORIZAÇÃO: 117610-8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA ALQUIMIA EIRELI-EPP FÉJAL 20  
ENDEREÇO: RUA CLOVIS MACHADO, 155, LOJA 01, ED NOVITA  
BAIRRO: ENSEADA DO SUA CEP: 29050585 - VITÓRIA/ES  
CNPJ: 31.823.214/0001-35  
PROCESSO: 25351.176723/2018-67  
AUTORIZAÇÃO: 117605-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CAPITAL FÓRMULAS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS DE OUTUBRO, 74  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18350000 - BOITUVA/SP  
CNPJ: 28.829.172/0001-91  
PROCESSO: 25351.182911/2018-94  
AUTORIZAÇÃO: 117606-5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.199, DE 24 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, alterada no disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as produções e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO  
ANEXO

EMPRESA: WN LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA DOS AMOSOTIS, 228, QD 10, LT 31 SN  
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375650 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 21.098.604/0001-92  
PROCESSO: 25351.187697/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 117583-5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO 1301 galpão 2 armazem 2 e 3  
BAIRRO: VILA CRISTINA CEP: 32675820 - BETIM/MG  
CNPJ: 33.237.962/0001-26  
PROCESSO: 25351.167615/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 117507-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PVAZ Comércio e Logística Ltda  
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01  
BAIRRO: Barroco CEP: 24110814 - NITERÓI/RJ  
CNPJ: 12.117.414/0001-84  
PROCESSO: 25351.144107/2018-08 AUTORIZAÇÃO: 117532-8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO

EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: F F TAVORA EIRELI -ME  
ENDEREÇO: AV Francisco Assunção 1433  
BAIRRO: Triângulo CEP: 68780000 - SANTA ISABEL DO PARÁ/PA  
CNPJ: 21.544.918/0001-71  
PROCESSO: 25351.119684/2018-09 AUTORIZAÇÃO: 117540-6  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: ATRA TRANSPORTES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILENSE, 1447  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015050 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 56.371.236/0001-39  
PROCESSO: 25351.184743/2018-10 AUTORIZAÇÃO: 117578-9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S/A  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 2001 KM 06  
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 05.707.061/0001-03  
PROCESSO: 25351.144288/2018-10 AUTORIZAÇÃO: 117551-4  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCELO FAGUNDES DA SILVA - ME  
ENDEREÇO: RUA CARIBALDI 1894 LOJA 1 E 2  
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120020 - CANOAS/RS  
CNPJ: 19.425.929/0001-43  
PROCESSO: 25351.130071/2018-14 AUTORIZAÇÃO: 117545-4  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: BCL MENSAGEIROS MOTORIZADOS E TRANSPORTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA CATIPARA, 202  
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04561060 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.872.459/0001-07  
PROCESSO: 25351.174073/2018-15 AUTORIZAÇÃO: 117570-0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIANA FARMACIA HOSPITALAR LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA BAHIA, ANEXO QUADRA 13 LOTE 19  
BAIRRO: CENTRO CEP: 76400000 - URUAGUAI/RS  
CNPJ: 10.567.549/0001-46  
PROCESSO: 25351.156657/2018-17 AUTORIZAÇÃO: 117564-0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704168 - ERECHIM/RS  
CNPJ: 29.043.834/0001-66  
PROCESSO: 25351.185826/2018-18 AUTORIZAÇÃO: 117592-6  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: Rua Roma, 77  
BAIRRO: Copacabana CEP: 31550470 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 27.360.084/0001-30  
PROCESSO: 25351.119741/2018-41 AUTORIZAÇÃO: 117538-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JADLOG LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 926 QD 47 LT 12  
BAIRRO: SANTA CARMELINA CEP: 74672350 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 04.894.082/0001-26  
PROCESSO: 25351.120003/2018-47 AUTORIZAÇÃO: 117543-7  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1555  
BAIRRO: Mercado CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 27.864.378/0001-90  
PROCESSO: 25351.184769/2018-50 AUTORIZAÇÃO: 117579-2  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO

DISTRIBUIR, EMBALAGEM FMBALAR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, EMBALAGEM FMBALAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: R SERGIO JUNGBLUT DIETRICH, 710 - DEP 17  
BAIRRO: SARANDI CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 11.485.130/0001-75  
PROCESSO: 25351.183959/2018-50 AUTORIZAÇÃO: 117584-9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: IRMA HOSPITALAR EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA C-209 NÚMERO 339 QD 517 LOTE 14 SALA 1  
BAIRRO: JD AMERICA CEP: 74270220 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.512.058/0001-04  
PROCESSO: 25351.176663/2018-82 AUTORIZAÇÃO: 117573-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: J M EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: AV. DOUTOR SILAS MUNGUBA Nº 4820, GALPÃO 08  
BAIRRO: ITAPERI CEP: 60714502 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 10.908.192/0001-71  
PROCESSO: 25351.153997/2018-88 AUTORIZAÇÃO: 117557-6  
ATIVIDADE/CLASSE:  
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: NILO TOZZO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: AV. JOÃO MARCONDES ZICO, 900  
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 99600000 - MONTE ARIENS/RS  
CNPJ: 01.956.134/0006-58  
PROCESSO: 25351.154903/2018-98 AUTORIZAÇÃO: 117538-0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

Total de Empresas: 19

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.200, DE 24 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, alterada no disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as produções e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO  
ANEXO

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02  
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 33300145 - CARATINGA/MG  
CNPJ: 17.288.441/0001-33  
PROCESSO: 25351.107342/2017-07 AUTORIZAÇÃO: 116172-0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP  
ENDEREÇO: AV DR BELMIR CORREIA, 2318 - F  
BAIRRO: NOVO CARMELO CEP: 53762101 - CAMARÁ/RN  
CNPJ: 24.868.172/0001-40  
PROCESSO: 25351.397674/2017-14 AUTORIZAÇÃO: 116882-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR, MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO  
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 5/Nº - KM 321





003101



**ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS  
IMPORTAR CORRELATOS**

**EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
 ENDEREÇO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA FASE LOTE 81/81  
 BAIRRO: SETOR SUL CEP 74093140 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 27.476.124/0001-02  
 PROCESSO: 25351.119958/2018-51 AUTORIZAÇÕES  
 V181L98466M5 (8.16347.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE

**EMPRESA: ROGMAR EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME**  
 ENDEREÇO: AV CARAPEBUS 22  
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29163392 - SERRA/ES  
 CNPJ: 03.243.775/0002-04  
 PROCESSO: 25351.194169/2018-55 AUTORIZAÇÕES  
 PJM2447W1821 (8.16448.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

**EMPRESA: R.C.S. DIENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME**  
 ENDEREÇO: AL ALBERTO NEPOMUCENO N 319 QD CH LOTE 21  
 BAIRRO: VILA ADELIA CEP 74232020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 34.652.465/0001-95  
 PROCESSO: 25351.191583/2018-57 AUTORIZAÇÕES  
 W961W69Y3034 (8.16442.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

**EMPRESA: GOS Global Importação Exportação Ltda**  
 ENDEREÇO: Avenida Governador Adolfo Konder nº 1.905 - Galpão II e Galpão IV  
 BAIRRO: São Vicente CEP 88109005 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 61.195.848/0001-70  
 PROCESSO: 25351.126507/2018-71 AUTORIZAÇÕES  
 8X738L442732 (8.16337.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS

**EMPRESA: BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**  
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 01 LT 820 SALA 02 PARTE C  
 BAIRRO: GUARA CEP: 71200010 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 27.901.764/0001-04  
 PROCESSO: 25351.193202/2018-74 AUTORIZAÇÕES  
 0691W268695 (8.16449.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

**EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARAS, Nº 176 - LOJA 01  
 BAIRRO: SAO GERALDO CEP 35700181 - SETE LAGOAS/MG  
 CNPJ: 00.944.944/0001-17  
 PROCESSO: 25351.187477/2018-79 AUTORIZAÇÕES  
 PPL7Y0J057L2 (8.16440.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

**EMPRESA: WN LOGISTICA EIRELI**  
 ENDEREÇO: RUA DOS MIOSTOS, 228, QD. 10, LT. 31 SN  
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP 74375650 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 21.098.604/0001-92  
 PROCESSO: 25351.187718/2018-80 AUTORIZAÇÕES  
 0311W1660LJM (8.16436.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

**EMPRESA: TRANSPORTES HASSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 ENDEREÇO: Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 - Galpão 03 - Sala nº 02  
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 17655000 - ITAPEVA/MG  
 CNPJ: 85.460.087/0005-66  
 PROCESSO: 25351.191570/2018-88 AUTORIZAÇÕES  
 9WY402XW6MYL (8.16437.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE

**TRANSPORTAR CORRELATOS**

**EMPRESA: HLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME**  
 ENDEREÇO: Rua Waldemar Guidoni, 265  
 BAIRRO: Novo Jardim Sítio CEP 16204055 - BIRIGUI/SP  
 CNPJ: 27.402.381/0001-80  
 PROCESSO: 25351.039305/2018-90 AUTORIZAÇÕES  
 LHS1H4Y14720 (8.16354.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

**EMPRESA: L.E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**  
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 1.179, SETOR 04, LOTE 50, QUADRA 99  
 BAIRRO: NOVO CACAU CEP 78962141 - CACAOALTO  
 CNPJ: 27.358.419/0001-76  
 PROCESSO: 25351.185807/2018-91 AUTORIZAÇÕES  
 11818Y0H7W9 (8.16455.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

**EMPRESA: R.M. LANZA DOS SANTOS COMERCIO**  
 ENDEREÇO: RUA CAICARA, Nº 93  
 BAIRRO: VAPABUCU CEP 35701157 - SETE LAGOAS/MG  
 CNPJ: 21.767.486/0001-68  
 PROCESSO: 25351.186293/2018-91 AUTORIZAÇÕES  
 LL31541282L4 (8.16454.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

**EMPRESA: GWT GLOBAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**  
 ENDEREÇO: Rua Apiniquá, nº 664 1º andar - conj 12  
 BAIRRO: Paraíso CEP: 01333000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 61.195.848/0001-08  
 PROCESSO: 25351.126510/2018-94 AUTORIZAÇÕES  
 8X738L441A22 (8.16356.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS

**EMPRESA: JMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704168 - ERECHIM/MG  
 CNPJ: 29.043.814/0001-66  
 PROCESSO: 25351.185839/2018-97 AUTORIZAÇÕES  
 N6X186W46239 (8.16457.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

**EMPRESA: gilvair cavalcante frente de sales me**  
 ENDEREÇO: Rua francisco marques da fonsaca nº 540  
 BAIRRO: Inoculada CEP 58509000 - BAYLEUX/PE  
 CNPJ: 27.810.022/0001-35  
 PROCESSO: 25351.079290/2018-01 AUTORIZAÇÕES 1.07953.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EMBALAR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS  
 FABRICAR SANEANTE DOMIS  
 FRACIONAR SANEANTE DOMIS  
 REEMBALAR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**  
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 01 LT 820 SALA 02 PARTE C  
 BAIRRO: GUARA CEP: 71200010 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 27.901.764/0001-04  
 PROCESSO: 25351.193263/2018-31 AUTORIZAÇÕES 1.07955.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
 ENDEREÇO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA FASE LOTE 81/81  
 BAIRRO: SETOR SUL CEP 74093140 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 27.476.124/0001-02  
 PROCESSO: 25351.119923/2018-45 AUTORIZAÇÕES 1.07914.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS

**TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS**

**EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO**  
 ENDEREÇO: RUA CAICARA, Nº 105  
 BAIRRO: VAPABUCU CEP: 35701157 - SETE LAGOAS/MG  
 CNPJ: 13.407.876/0001-24  
 PROCESSO: 25351.187472/2018-46 AUTORIZAÇÕES 1.07957.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: MMC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO LTDA-ME**  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 355, SALA 1006  
 BAIRRO: CENTRO CEP 24030127 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 28.205.382/0001-09  
 PROCESSO: 25351.138177/2018-66 AUTORIZAÇÕES 1.07919.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS  
 IMPORTAR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
 ENDEREÇO: PSI P-1 (CJ GLEBA I) QUADRA P Nº10  
 BAIRRO: MARAMBALA CEP: 66623305 - BELFEMA  
 CNPJ: 20.442.743/0001-29  
 PROCESSO: 25351.189973/2018-67 AUTORIZAÇÕES 1.07956.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: TRANSCLEBER TRANSPORTES LTDA**  
 ENDEREÇO: ROD QUARTO ANEL VIÁRIO, 3003 H  
 BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 61760900 - EUSEBIO/CE  
 CNPJ: 04.654.874/0001-25  
 PROCESSO: 25351.181790/2018-72 AUTORIZAÇÕES 1.07952.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: CASA DA LIMPEZA LTDA EPP**  
 ENDEREÇO: AV T-63, Nº 2761, QD 358, LT 03 E 04  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74250125 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.964.337/0001-68  
 PROCESSO: 25351.174629/2018-73 AUTORIZAÇÕES 1.07946.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS  
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARAS, Nº 176 - LOJA 01  
 BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 35700181 - SETE LAGOAS/MG  
 CNPJ: 00.944.944/0001-17  
 PROCESSO: 25351.187440/2018-77 AUTORIZAÇÕES 1.07951.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: R.C.S. DIENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME**  
 ENDEREÇO: AL ALBERTO NEPOMUCENO N 319 QD CH LOTE 21  
 BAIRRO: VILA ADELIA CEP 74232020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 34.652.465/0001-95  
 PROCESSO: 25351.191588/2018-80 AUTORIZAÇÕES 1.07954.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS

**EMPRESA: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI EPP**  
 ENDEREÇO: RUA AGRÁRIO DE MENEZES, Nº 16  
 BAIRRO: MARES CEP: 40445041 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 02.029.362/0001-30  
 PROCESSO: 25351.030879/2018-94 AUTORIZAÇÕES 1.07925.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1243, DE 17 DE MAIO DE 2018**

A Gerente-Geral da Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.559, de 24 de novembro de 2017, ciente ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:



000102



Art. 1º. Alterar a Autorização do Funcionamento das Empresas constantes no Anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: **Witcham do Brasil Indústria e Comércio de produtos de higiene Ltda**  
 ENDEREÇO: **RODOVIA SP 340, km 133 SCL BAIRRO ROSEIRA CEP: 13820000 - JAGUARIUNA/SP**  
 CNPJ: **13.884.065/0001-22**  
 PROCESSO: **25351.069185/2014-01 AUTORIZAÇÃO 2.072934**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE**  
 EMBALAR: **COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE**  
 FABRICAR: **COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE**  
 REEMBALAR: **COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE**

EMPRESA: **MULTIPIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME**  
 ENDEREÇO: **AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 3000, LETRA B BAIRRO ZACARIAS CEP 35300574 - CARATINGA/MG**  
 CNPJ: **13.501.850/0001-15**  
 PROCESSO: **25351.579229/2016-09 AUTORIZAÇÃO 2.691104**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **ITC COSMÉTICOS LTDA - EPP**  
 ENDEREÇO: **RUA TENENTE FERREIRA, 1187 BAIRRO CENTRO CEP 14660000 - NOVO HORIZONTE/SP**  
 CNPJ: **21.752.748/0001-10**  
 PROCESSO: **25351.894776/2016-11 AUTORIZAÇÃO 2.095613**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EMBALAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 HIGIENE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 HIGIENE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 FABRICAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 HIGIENE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 FRACIONAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 REEMBALAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**  
 ENDEREÇO: **RUA WALDIR LANDGRAF, Nº 101 BAIRRO LINDOIA CEP: 34601218 - LONDRINA/PR**  
 CNPJ: **00.257.992/0001-37**  
 PROCESSO: **25351.515317/2017-14 AUTORIZAÇÃO 2.696101**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **SAMEI SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP**  
 ENDEREÇO: **AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS Nº 117 BAIRRO FLORESTA CEP 31015150 - BELO HORIZONTE/MG**  
 CNPJ: **25.031.665/0001-27**  
 PROCESSO: **25351.377819/2016-16 AUTORIZAÇÃO 2.689299**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 HIGIENE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **VAIMED TECNOLOGIAS EM SAÚDE LTDA ME**  
 ENDEREÇO: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 737 C BAIRRO CENTRO CEP 29100031 - VILA VELHA/ES**  
 CNPJ: **39.323.217/0001-79**  
 PROCESSO: **25351.417854/2012-18 AUTORIZAÇÃO 2.065371**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **VARI Importação e Exportação Ltda**  
 ENDEREÇO: **Rua dos Itálicos 579 Seteclube BAIRRO Bom Retiro CEP 01131000 - SÃO PAULO/SP**  
 CNPJ: **24.312.857/0001-11**  
 PROCESSO: **25351.247101/2017-19 AUTORIZAÇÃO 2.093488**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **RW TRANSPORTADORA LTDA**  
 ENDEREÇO: **AV EDSON REZENDE SILVA, 276 ÁREA ADMINISTRATIVA BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 37740000 - MACHADO/MG**  
 CNPJ: **23.861.063/0001-62**  
 PROCESSO: **25351.501778/2011-19 AUTORIZAÇÃO 2.070492**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 TRANSPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **VARI Importação e Exportação Ltda**  
 ENDEREÇO: **Rua dos Itálicos 579 Seteclube BAIRRO Bom Retiro CEP 01131000 - SÃO PAULO/SP**  
 CNPJ: **24.312.857/0001-11**  
 PROCESSO: **25351.247101/2017-19 AUTORIZAÇÃO 2.093488**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **CIRURGICA ALSTYN IRELLI - ME**  
 ENDEREÇO: **AV JOSE MENDES MOREIRA ESQ COM RUA NA - 09 LOTE 14 QUADRA 13 SALA 02 BAIRRO JARDIM NOVA ABADIA CEP 75343000 - ABADIA DE GOIÁS-GO**  
 CNPJ: **21.141.314/0001-00**  
 PROCESSO: **25351.764072/2015-21 AUTORIZAÇÃO 2.084763**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
 ENDEREÇO: **AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIÇÃO GROSSI, 1469 BAIRRO DÁRIO GROSSI CEP: 35300251 - CARATINGA/MG**  
 CNPJ: **12.911.676/0001-88**  
 PROCESSO: **25351.330219/2015-23 AUTORIZAÇÃO 2.084988**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **TRANSPORTES MARWIL LTDA - EPP**  
 ENDEREÇO: **R. CLELIA N 1672 A COND 02 BAIRRO AGUA BRANCA CEP 05042000 - SÃO PAULO/SP**  
 CNPJ: **35.240.196/0001-83**  
 PROCESSO: **25351.205041/2011-31 AUTORIZAÇÃO 2.055553**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 TRANSPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **ICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS IRELLI**  
 ENDEREÇO: **R. MARTINIANG I EMOS LEITE Nº 30 COND EMP TRADE HILL**

BAIRRO VILA JOVINA CEP. 06705110 - COTIA/SP  
 CNPJ: **06.210.247/0001-19**  
 PROCESSO: **25351.195309/2004-51 AUTORIZAÇÃO 2.038089**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 FABRICAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 ENDEREÇO: **AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPÃO - D BAIRRO ALEIXO CEP. 69083000 - MANAUS/AM**  
 CNPJ: **12.417.472/0001-23**  
 PROCESSO: **25351.659630/2013-51 AUTORIZAÇÃO 2.071987**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 TRANSPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **WILLCARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
 ENDEREÇO: **Rua Liberato Sarmento nº 262 - Quadra D - Lote 06 BAIRRO Pajar Ind. San Francisco CEP 13250000 - ITATIBA/SP**  
 CNPJ: **13.063.014/0001-04**  
 PROCESSO: **25351.307971/2011-51 AUTORIZAÇÃO 2.059327**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **ICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS IRELLI**  
 ENDEREÇO: **R. MARTINIANG LEMOS LEITE Nº 30 COND EMP TRADE HILL BAIRRO VILA JOVINA CEP. 06705110 - COTIA/SP**  
 CNPJ: **06.210.247/0001-19**  
 PROCESSO: **25351.195309/2004-51 AUTORIZAÇÃO 2.038089**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 FABRICAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **AMÓS INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA - ME**  
 ENDEREÇO: **AV FORTE DO LEME, 1130 GALPÃO 4 BAIRRO PARQUE SAO LOURENÇO CEP 08340010 - SÃO PAULO/SP**  
 CNPJ: **08.682.143/0001-32**  
 PROCESSO: **25351.399592/2009-55 AUTORIZAÇÃO 2.051356**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EMBALAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 FABRICAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 FRACIONAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**

EMPRESA: **IBC PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA**  
 ENDEREÇO: **AVENIDA NEW JERSEY, 919 BAIRRO CENTRO INDUSTRIAL DE ARIJÁ CEP 07400000 - ARIJÁ/SP**  
 CNPJ: **04.660.567/0001-45**  
 PROCESSO: **25351.023586/2004-63 AUTORIZAÇÃO 2.037308**  
 ATIVIDADE/CLASSE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 ARMAZENAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 DISTRIBUIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 HIGIENE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EMBALAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPEDIR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 EXPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 HIGIENE: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 FABRICAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**  
 IMPORTAR: **COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE**



000103



ENDEREÇO RODOVIA ERS 130, 3301 - LOJA 11  
 BAIRRO MONTANHA CEP 95906000 - LAJEADO-RS  
 CNPJ: 21.013.392/0001-01  
 PROCESSO 25351 187287/2015-59 AUTORIZAÇÃO 1142116  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - FPP  
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 143-NORTE  
 BAIRRO CENTRO CEP 64000430 - TERESINA-PI  
 CNPJ: 05.750.248/0001-99  
 PROCESSO: 25351 822141/2010-59 AUTORIZAÇÃO 1.086837  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: T WE 12, CONJUNTO SATELITE Nº 1.000, GALPÃO A  
 BAIRRO COQUEIRO CEP 66670260 - BELÉM-PA  
 CNPJ: 19.769.375/0001-00  
 PROCESSO: 25351 701088/2015-61 AUTORIZAÇÃO 1148602  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV JOSÉ MENDES MOREIRA ESQ. COM RUA NA - 09 LOTE 14 QUADRA 13 SALA 01  
 BAIRRO JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345000 - ABADIA DE GOLAS-GO  
 CNPJ: 23.141.314/0001-00  
 PROCESSO: 25351 764136/2015-75 AUTORIZAÇÃO 1.149929  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Av Magalhães de Castro 4800 ANDAR 11 E 12 CONJ 111 112 E 121 122 TORRE 3  
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 05676120 - SÃO PAULO-SP  
 CNPJ: 06.029.372/0001-40  
 PROCESSO: 25351 476460/2014-78 AUTORIZAÇÃO 1.083963  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EXPORTAR MEDICAMENTO  
 IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FPP  
 ENDEREÇO: R OCTAVIO TENDILHO, 181  
 BAIRRO: JARDIM MARCIA CEP: 17120000 - AGRIDOS-SP  
 CNPJ: 03.614.617/0001-57  
 PROCESSO: 25351 280334/2006-80 AUTORIZAÇÃO 1.067005  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: SEIBER-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 6111 - GALPÃO  
 BAIRRO: CENTRO CEP 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI-RJ  
 CNPJ: 09.666.550/0001-19  
 PROCESSO: 25351 025774/2010-89 AUTORIZAÇÃO 1.081756  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIFARM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ FÉLIX ALVES PACHECO, Nº 316  
 BAIRRO: VILA SERRALHEIRO CEP 02835040 - SÃO PAULO-SP  
 CNPJ: 06.699.880/0001-12  
 PROCESSO: 25351 327852/2006-96 AUTORIZAÇÃO 1.067403  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EXPORTAR MEDICAMENTO  
 IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: IMCD BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE RUSCELINO, Nº 570  
 BAIRRO: MIRAPORINHÁ CEP 09950370 - DIADEMA-SP  
 CNPJ: 45.725.009/0001-06

PROCESSO 25351 61474400-16 AUTORIZAÇÃO 1.048406  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EXPORTAR MEDICAMENTO  
 IMPORTAR MEDICAMENTO  
 REEMBALAR MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: JRD INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA URUANA 1415  
 BAIRRO: VILA IMAKA CEP 75064460 - ANAPÓLIS-GO  
 CNPJ: 03.869.526/0001-59  
 PROCESSO 4118193 AUTORIZAÇÃO 1027899  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EMBALAR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 FABRICAR CORRELATO/MEDICAMENTO  
 PRODUZIR CORRELATO/MEDICAMENTO  
 REEMBALAR CORRELATO/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: VITAL BRAZIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE PEREIRA, 297, EDIF ATLANTA EMPRESARIAL, SALAS 704 E 705  
 BAIRRO: STEEP CEP 41770335 - SALVADOR-BA  
 CNPJ: 07.454.209/0001-74  
 PROCESSO 25022.002801/2005-01 AUTORIZAÇÃO K7L6X719HULL (8.028567)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATO  
 DISTRIBUIR CORRELATO  
 EXPEDIR CORRELATO  
 IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA: TRANSPORTES MARWIL LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: R CLEJIA N 1672 A COND 02  
 BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05042000 - SÃO PAULO-SP  
 CNPJ: 55.240.196/0001-83  
 PROCESSO 25351 203998/2011-01 AUTORIZAÇÃO YJ2J24L97W93 (8.07482.61)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: SAMFH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA FLÁVIO DOS SANTOS Nº 317  
 BAIRRO: FLORESTA CEP 31031550 - BELO HORIZONTE-MG  
 CNPJ: 25.031.668/0001-27  
 PROCESSO 25351 377790/2016-04 AUTORIZAÇÃO 4L61YXJ2M75H (8.142279)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MDX IMPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: R ERNESTO BARNABÉ 616 ANEXO A SALA 03  
 BAIRRO: FAG CEP: 35806066 - CASCAVEL-PR  
 CNPJ: 14.774.166/0001-70  
 PROCESSO 25351 368289/2013-04 AUTORIZAÇÃO G6GYXHOEN229 (8.09750.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: DIAGNÓSTICOS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA 255, Nº 763, QD 10 LT 103  
 BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74531150 - GOIÂNIA-GO  
 CNPJ: 04.679.172/0001-04  
 PROCESSO 25351 736731/2010-07 AUTORIZAÇÃO U14264721.99 (8.07225.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR CORRELATOS

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD BR-151 S/N KM 5,3 GALPÃO 5 MOD 1 2 3 E 4  
 BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74676000 - GOIÂNIA-GO  
 CNPJ: 60.664.828/0053-79  
 PROCESSO 25351 706416/2015-10 AUTORIZAÇÃO L273681XWIM0 (8.13020.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 851 - LOJA 06

BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP 38022200 - UBERABA-MG  
 CNPJ: 22.629.517/0001-87  
 PROCESSO 25351 247441/2017-10 AUTORIZAÇÃO 494125BYMMY7 (8.15109.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: 201 services soluções e logística s/a  
 ENDEREÇO: AV M DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES N 2400 GALPÃO 07 E 08 COND ORY BUSINESS PARKET  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213008 - JUNDIAÍ-SP  
 CNPJ: 01.953.892/0008-00  
 PROCESSO 25351 389817/2014-10 AUTORIZAÇÃO K3014690240 (8.11343.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: Vitalis Comércio de Material Hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Barão do Flamengo, 22 - sala 702  
 BAIRRO: Flamengo CEP: 22209000 - RIO DE JANEIRO-RJ  
 CNPJ: 22.229.186/0001-98  
 PROCESSO 25351 133215/2016-11 AUTORIZAÇÃO 7341LW2N6453 (8.13801.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: ROD BR-101 Nº 919, KM 218, QUADRA 09, LOTES 9, 10, 11 E 12  
 BAIRRO: PACIFEÇOS CEP: 88135010 - PALHOÇA-SC  
 CNPJ: 83.200.105/0001-11  
 PROCESSO 25351 193218/2014-12 AUTORIZAÇÃO W2X44W88MXL2 (8.10789.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: Mamidam Distribuidora Hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: R MANOEL GOMES DOS SANTOS 1173  
 BAIRRO: JARDIM SUMARÉ CEP: 14140000 - CRAVINHOS-SP  
 CNPJ: 20.403.108/0001-71  
 PROCESSO 25351 554328/2014-13 AUTORIZAÇÃO H8216JMHVXSL (8.11090.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA JULIO ANTONIO THURLER Nº 145, SALA 204  
 BAIRRO: OLARIA CEP 23620000 - NOVA FRIBURGO-RJ  
 CNPJ: 01.686.105/0001-61  
 PROCESSO 25351 214052/2006-14 AUTORIZAÇÃO G8ML9M91HX4 (8.03206.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATO  
 DISTRIBUIR CORRELATO  
 EXPEDIR CORRELATO  
 EXPORTAR CORRELATO  
 IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA: BW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA DA SOJA, 94 - A  
 BAIRRO: PENHA CIRCULAR CEP 21011000 - RIO DE JANEIRO-RJ  
 CNPJ: 26.701.170/0001-97  
 PROCESSO 25351 598408/2017-14 AUTORIZAÇÃO 84810L9Y54IL (8.15814.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAÚDE LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVENHRO, 737 C  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29105011 - VILA VELHA-ES  
 CNPJ: 19.123.217/0001-78  
 PROCESSO 25351 139587/2011-15 AUTORIZAÇÃO JL32166X2M67 (8.07428.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS









000106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

De: Edilson Xavier Neves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:  
Controladoria Geral do Município

Data: 12 de dezembro de 2022.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 070/2022, processo administrativo nº 04392/2022, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



0000107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4392/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**INTERESSADO (A): CIRURGICA AL-STYN LTDA**  
**CNPJ Nº: 23.141.314/0001-00**  
**VALOR CONTRATUAL: R\$ 90.909,00 (noventa mil, novecentos e nove reais)**  
**PERÍODO: 3 (três) meses**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parental de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO – UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML), para atendimento de Unidades de Saúde deste município.

O processo foi instruído com os documentos existentes nos autos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de processo;
- Memorando/CAF nº 341/2022;
- Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CTE/CMED;
- Termo de Referência;
- Despacho Administrativo;
- Cotações;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Especificação do Objeto assinada pela Comissão de Licitação;
- Documentação da empresa e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Ressalta-se que esta controladoria não faz a análise da minuta do Contrato.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e parecer conclusivo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 11 de Janeiro de 2023.

  
**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**



000108

**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4392/2022**

**Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGENCIAL ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME (SORO RINGER C/ LACTATO – UNIDADE DE MEDIDA 500ML) PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. ANÁLISE JURÍDICA.**

## 1. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do seu presidente, encaminhou a esta Procuradoria os autos do processo administrativo em epígrafe, solicitando parecer quanto aos atos até aqui, praticados, tendentes a contratação direta mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993 (emergencial), para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME (SORO RINGER C/LACTATO-UNIDADE DE MEDIDA 500ML)**, para atendimento de Unidades de saúde deste Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Importa destacar, que o Memorando da CAF nº 341/2022, enfatiza a grave crise de desabastecimento de soluções parenterais de grande volume (soro fisiológico, soro ringer com lactato, etc), em virtude da escassez de insumos necessários à fabricação do produto, e informa que no presente momento não existe saldo de nenhuma unidade de soro ringer com lactato de 500 ml.

Ademais, acrescenta que trata-se de um medicamento indispensável para a garantia à saúde e o desabastecimento pode representar sério risco à vida. Remetido o processo a esta Procuradoria, este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação intentada.

Perfazendo uma análise perfunctória dos autos, verifica que encontra os seguintes documentos:

- a. Solicitação de abertura de processo;

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



- b. Memorando GAB/SMS nº 1073/2022;
- c. Memorando nº 185/2022;
- d. Memorando CAF nº 341/2022;
- e. Cópia da Ata de Reunião da CMED;
- f. Reportagens ;
- g. Termo de Referência;
- h. Valores referenciais Banco de Preços ;
- i. Cotações fornecedores ;
- j. Mapa comparativo de preços ;
- k. Pedido de realização de despesas ;
- l. Informação de disponibilidade orçamentária ;
- m. Informação de disponibilidade financeira ;
- n. Despacho ;
- o. Documentos de habilitação da empresa ;
- p. Minuta do contrato ;

Em apertada síntese, é o relatório.

## 2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

Ao examinar os autos do presente processo administrativo, é possível observar que foi regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput. da Lei 8666/1993.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. A dispensa de licitação é exceção à regra da obrigatoriedade de licitação, contida no art. 37, XXI da Constituição Federal, que também indicou a possibilidade de afastamento da licitação em certas situações autorizadas pela lei. Se não vejamos:

“Art. 37. (...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**

A exceção prevista no artigo alhures, nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular nos casos previstos no artigo art. 24, da Lei nº. 8.666/93. Logo, não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação.

Consoante o Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Segundo se extrai dos autos, o objeto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/1993.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

É relevante destacar que o enquadramento da situação em apreço de contratação direta sem licitação, prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei, requer o preenchimento de dois pressupostos: a existência de situação emergencial ou de calamidade pública, exigindo o atendimento urgente da demanda, com o apontamento dos possíveis prejuízos para pessoas, serviços ou bens e segundo demonstrar que a contratação é a via adequada para afastar o risco.

X



Neste sentido, o doutrinador Hely Lopes Meirelles define a situação emergencial da seguinte maneira:

**A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.**

Veja-se que, nas contratações diretas, a emergência resulta da necessidade de atendimento imediato de interesse público, já que a demora na concretização da pretensão contratual pode frustrar a solução administrativa. Não basta que ocorra a situação de emergência. É imprescindível que a situação cause urgência no atendimento por parte da Administração Pública que, se não agir, poderá causar dano ou prejuízo a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

É o que o doutrinador JACOBY denomina de "risco". De acordo com entendimento do TCU:

**Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado. (Acórdão 1130/2019- Primeira Câmara | Relator: BRUNO DANTAS – grifos nossos)**

No caso em apreço, a justificativa para a contratação direta em regime de urgência, decorre da necessidade de aquisição do Soro Ringer Lactato 500 ml. Válido esclarecer que este item integrava o contrato administrativo n° 405/2021, celebrado entre o Município e a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contudo, como a contratada não conseguiu cumprir com o fornecimento do item o Município por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico –CAF notificou por três vezes o fornecedor o que acabou por desencadear a rescisão contratual do referido item, conforme consta na cópia da publicação do Diário Oficial do Município edição n° 3688 de 03 de junho de 2022.

Importa ressaltar, que conforme consta nos autos após a rescisão do contrato supracitado prosseguiu com novo processo licitatório de medicamentos hospitalares com o soro ringer com lactato 500 ml, no entanto não foi possível aguardar a finalização do processo e realizou uma contratação direta por meio de dispensa para compra do soro 1.500 unidades em razão da indisponibilidade de um quantitativo superior por parte do fornecedor.

Demais disso, a informação constante nos autos é que o processo licitatório de registro de preço para aquisição de medicamentos hospitalares (processo administrativo n° 1834/2022) encontra-se em fase de publicação do edital, e em razão do cenário de desabastecimento do Soro Ringer

X





Lactato c/sistema fechado 500 ml, pleiteasse a compra direta, visto que não há como aguardar a finalização do processo licitatório em trâmite, pois não tem estoque disponível para o referido item.

Ao examinar os autos é possível verificar que foi colacionado diversas notícias que tem sido veiculadas na mídia com manifestações sobre as seguintes temáticas: a " **Falta de soro fisiológico prejudica clínicas de diálise, entidade alerta saúde da falta de soro para diálise, Medicamentos: O Ministério da saúde não pode ficar a mercê de dependência externa, nem refém de mercado, afirma a conselheira nacional de saúde, Hospitais do Paraná alertam sobre possível falta de soros insumos para exames .**

Neste sentido, o Termo de Referência em seu item 4.1 justifica que :

**A aquisição do objeto tem por finalidade dar atendimento às solicitações e motivações realizadas através do Memorando GAB/SMS n° 1073/2022, memorando CAF n° 341/2022, e documentação complementar correlacionada que faz parte da fase inicial do procedimento administrativo, evidenciando a emergência frente a aquisição de soluções parenterais de grande volume, somada a atual situação de risco de desabastecimento geral deste tipo de medicamento.**

O caso em apreço se adequa a previsão legal apresentada no artigo 24, inciso IV , da Lei 8.666/1993 , diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, todos os apontamentos demonstram que a referida aquisição é medida para atendimento imediato da demanda, que surge e em razão de uma situação imprevisível alheia a vontade da Administração que é a rescisão unilateral do contrato n° 405/2021, com a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda que foi contratada para fornecimento de medicamentos e descumpriu , parcialmente a entrega do Lote 124 cujo um dos itens é o **Soro Ringer Lactato**.

Por conseguinte, a referida aquisição emergencial visa evitar o desabastecimento total da rede, o que pode ocasionar em perda de vidas pela falta deste insumo que é de fundamental importância na terapia de medicamentosa do paciente.

A Par disso, a aquisição tem uma relação direta com a adequada prestação do serviço público de saúde e com a defesa da saúde pública no aspecto mais abrangente possível do termo, pois a ausência do soro nas Unidades de Saúde coloca em risco a incolumidade da população do Município que necessita de atendimento.

Como se vê, considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

Neste sentido, o informativo do Tribunal de Contas da União n° 196 – 05/2014 esclarece que:



[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low resolution or scanning quality. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



A caracterização de situação emergencial, que autoriza o procedimento de dispensa de licitação, deve estar demonstrada no respectivo processo administrativo, evidenciando que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Ademais, a presente circunstância trata-se da compra de Soro Ringer Lactato está diretamente relacionado à reposição de eletrólitos (reidratação) sendo de fundamental importância para o funcionamento dos músculos, amplamente utilizados em cirurgias e reanimação e, caso parada cardiorrespiratória.

Trata-se de insumo necessário para o suporte das ações de saúde cuja a sua falta pode desencadear interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos cirúrgicos, o que afetaria a qualidade de vida dos pacientes. Assim, a falta deste insumo pode causar prejuízos à segurança e a saúde dos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município faz concluir, por fim, que o item que se pretende adquirir tende a eliminar o risco e por conseguinte assegurar a preservação da vida dos pacientes

No caso sob análise, entende-se que a situação fática apresentada pela Administração Municipal adequa-se a hipótese prevista na Lei de Licitações, que demonstram a relação de causalidade existente entre a situação emergencial presumida por lei e a utilidade do objeto que se pretende adquirir.

Como se vê, considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

Neste sentido, a justificativa para a presente aquisição emergencial, deriva da rescisão unilateral do Município com a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda referente ao contrato nº 405/2021. Contudo, trata-se um insumo fundamental ao regular andamento do sistema de saúde Municipal, de modo que o desabastecimento deste produto pode ocasionar prejuízos na prestação do serviço público de saúde.

Sob esse prisma, no que diz respeito a saúde, ressalte-se, é direito social constitucionalmente assegurado (artigo 6º, caput, da Carta Magna de 1988), de modo que deve ser a todos ofertado, garantindo-se indistintamente um tratamento isonômico e de qualidade, sem que hajam paralisações e riscos à integridade física dos interessados, configurando-se como dever estatal.

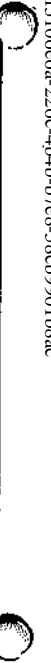
Em linhas gerais, toda a sociedade precisa viver dignamente e o Estado tem papel primordial no cumprimento deste princípio constitucional tão importante. Sendo certo que, o direito à saúde integra o direito à vida, com o desígnio de proporcionar a cada cidadão o garantismo estatal da dignidade da pessoa humana.



\*



00012





De sorte que, a Magna Carta, no caput do seu artigo 5º, assegura a todos os brasileiros e estrangeiros, sem distinção de qualquer natureza, a inviolabilidade do direito à vida, sendo este direito primário, garantindo-se a essência dos demais direitos e princípios constitucionais. Por outro lado, a Constituição consagra no seu artigo 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana como princípio basilar e, como fundamento Do Estado Democrático De Direito.

De acordo com o jurista André da Silva Ordacgy defende que :“a saúde encontra-se entre os bens intangíveis mais preciosos do ser humano, digna de receber a tutela protetiva estatal, pois se consubstancia em característica indissociável do direito à vida”.

Partindo do pressuposto que a saúde é condição indispensável à garantia da vida humana, e que valor maior terá à vida se ela for vivida com decência, outra não poderia ser a ponderação quanto à impossibilidade de se dissociarem os vetores da dignidade da pessoa humana do direito à vida e à saúde.

Portanto, de acordo com o art. 6º da Constituição Federal, o direito à saúde é um direito social. Partindo deste pressuposto, o direito à saúde no Brasil, é um direito que exige do Estado prestações positivas no sentido de garantia, efetividade da saúde, sob pena de ineficácia de tal direito fundamental .

Analisando, a situação dos autos, compreende-se que a Administração visa preservar a persecução do interesse público, de caráter imediato, considerando que o desabastecimento do soro nas Unidades de saúde compromete a continuidade dos atendimentos. Neste aspecto, a aquisição visa impedir o desabastecimento total da rede e assegurar a preservação da vida dos pacientes, por trata-se de insumo de extrema importância na terapia medicamentosa .

Resta assim, plenamente demonstrado o nexos causal entre a aquisição emergencial de **Soro Ringer c/ Lactato – unidade de medida 500 ml**, para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, é a via adequada para afastar os prejuízos de atendimento à população.

É relevante ressaltar que o prazo para realização de um Pregão possibilita a insurgência de situações de risco em saúde nos quais a Administração, e a população, não podem ser expostas o processo administrativo nº 1834/2022 encontra-se em trâmite porém não foi finalizado. Nesse contexto, entendemos que a dispensa de licitação com fundamento apresentado é plenamente possível, necessário e legal.

Nesse compasso, não pode o Município correr o risco de adiar a contratação, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público, o que justamente se faz no caso em apreço.





Diante dessa situação a presente contratação, tem relação direta com a adequada prestação de serviço público de saúde, no sentido amplo, pois está em risco a incolumidade da população do Município de Barreiras-Ba.

#### 4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, regramento este previsto no ordenamento que regula os processos licitatórios, in causa:

**Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo**

**único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

**I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço;**

**IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Muito embora , trata-se de uma contratação direta em caráter emergencial , que torna a licitação dispensável, isso não significa isenção quanto à observação às formalidades mínimas e necessárias á garantia dos princípios que vinculam sua atividade e do interesse público. Neste sentido, o dispositivo supracitado estabelece o procedimento prévio a ser adotado ao realizar contratação direta.

No caso em tela, O Município não pode aguardar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para aquisição do Soro Ringer Lactato de 500 ml, em razão do risco de desabastecimento nas Unidades de Saúde e por conseguinte o comprometimento dos atendimentos , em virtude de ser um medicamento que se configura como um suporte às ações de saúde, cuja a falta pode desencadear a interrupção constante de tratamentos e nos procedimentos cirúrgicos , o que afetaria a qualidade de vida do usuário .

Cabe ressaltar, que necessidade da presente aquisição originou em razão da rescisão unilateral do contrato nº 405/2021 firmado entre a empresa Health Distribuidora de Medicamentos e o Município de Barreiras , conforme documentos que acompanham os autos . Assim , necessário se faz o abastecimento deste item em caráter de urgência, visto que o processo licitatório de aquisição de medicamentos hospitalares ainda não foi finalizado, conforme justificativa apresentada nos autos.

A referida aquisição refere-se a **7.020 unidades** para o abastecimento durante o período de 90 (noventa dias), considerando o relatório de ressurgimento do sistema de controle de acesso web do Ministério da Saúde (Hórus) a Farmacêutica Coordenadora da CAF enfatiza no **Memorando n° 341/2022** que a distribuição para as Unidades ocorre via sistema a fim de assegurar o controle de aquisição.

Quanto ao preço da contratação almejada pela Administração, compreende-se que a pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do objeto.

Deste modo, a especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a demonstrar, efetivamente a realidade do mercado.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acoberta-la. Verifica-se que, no presente procedimento foi consultado 04 (quatro) empresas em condições de atender a aquisição pleiteada, ou seja, solicitou cotações de preços destas empresas, para se verificar qual apresentava a melhor proposta e acostou aos autos valores referenciais do Banco de preços.

Neste desiderato, concluiu que a empresa, **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.141.314/0001-00**, por ser a empresa que apresentou a cotação mais econômica para a aquisição do **Soro Ringer Lactato – unidade de medida 500 ml**, no valor de **R\$ 90.909,00 (noventa mil, novecentos e nove reais e zero centavos)**, encontra-se apta a firmar o contrato, por oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstra o mapa comparativo de preços que acompanham os autos, assim como tem disponibilidade de entrega.

É relevante mencionar, que a habilitação é um dos atos que compõem o procedimento e consiste na verificação e reconhecimento, pelo órgão competente, da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal dos proponentes dos proponentes:

Neste sentido, a respeito da regularidade fiscal, o inciso IV, do artigo 29 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 29** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**



011000





No mais, a empresa escolhida preenche os requisitos compatíveis com as exigências do objeto a ser contrato, assim como está presente documentos que demonstram a regularidade fiscal da contratada e os demais especificados no Termo de Referência. Ademais, no caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

Impende salientar que o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 veda expressamente a prorrogação dos respectivos contratos celebrados com dispensa por emergência. Sendo assim, as referidas contratações devem ser mantidas enquanto persistirem as situações de urgência/emergência de que derivam ou pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ao compulsar os autos, nota-se no item 8.1 do termo de referência, o prazo da vigência do contrato, será de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura.

Nesse sentido, o presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de dispensa ao qual se enquadra.

## 5. CONCLUSÃO


DESTA FEITA, opina-se favoravelmente pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa para atendimento das necessidades do Município, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

É o parecer.

S.M.J.

12 de janeiro de 2023, Barreiras-BA.

  
Márcio Santos da Silva  
Procurador- Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula nº 59828



000118


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação**

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, torna público que ratifica, adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação nº 070/2022, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação objeto do processo administrativo Nº 04392/2022, que objetiva a **Contratação de empresa para o fornecimento Emergencial de solução parental de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO – UNIDADE 500 ML)**, para atender as necessidades das Unidades de Saúdes deste município, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência em anexo, pela empresa Cirurgia Al-Satyn Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, com sede À Av. Comercial, S/N - Residencial Solar Cardoso I – Abadia de Goiás/GO, CEP – 75.345-000, no valor Total de R\$ 90.909,00 (noventa mil, novecentos e nove reais) o pagamento será efetuado conforme emissão de Nota Fiscal e atestada pela Secretaria de Saúde, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Barreiras/BA, 13 de janeiro de 2023.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**  
**Homologo o presente Parecer.**  
**Cumpra-se.**



000119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 070/2022 do processo administrativo nº 04392/2022, será publicado no Diário Oficial do Município.

Barreiras/BA, 13 de janeiro de 2023.



**Edilson Xavier Neves**

Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 028/2023**

**Processo Administrativo nº 4392/2022**

Pelo presente Contrato Administrativo de FORNECIMENTO, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 360 - Vila Regina - Barreiras /BA CEP 47.806-111, inscrito no CNPJ sob o nº 08.595.187/00001-25, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, e pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Melchisedec Alves das Neves, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a Empresa Cirúrgica Al-Styn Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, com sede à Av. Comercial, S/N – Residencial Solar Cardoso I – Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, resolvem celebrar o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação nº 070/2022, o processo administrativo nº 4392/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (**SORO RINGER C/ LACTATO - UNIDADE DE MEDIDA: 500 ML**), para atendimento de unidades de unidades de saúde deste município, durante um período de 03 (três) meses.

**1.2** Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
I	Soro Ringer com Lactato. Bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total. Solução injetável. Sistema fechado. 500 ml.	Frasco/Bolsa	7020



000121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento o valor total de R\$ 90.909,00 (noventa mil, novecentos e nove reais) E o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O prazo da vigência do Contrato, será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

4.3 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

4.4 - O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo máximo para atesto: Em até 05 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

5.1 - A forma de fornecimento será através de ordem de fornecimento, a ser requisitado pela Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



000122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

a. Local de entrega: CAF – Avenida Ahylon Macedo, nº. 1.274, Barreirinhas, Barreiras-BA. CEP: 47810-692.

5.2 - O dia e o horário para entrega das soluções deverão ser agendados previamente com a Coordenação do Setor de Compras SMS, com antecedência mínima de 24 horas. pelo telefone: (77) 3613-9580.

5.3 - O objeto deverá ser entregue de forma integral, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de ordem de fornecimento devidamente assinada pela unidade responsável.

5.3.1 – O(s) atraso(s) ocasionado(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

a. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** No momento da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

a1. As soluções só serão recebidas se transportadas de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc.;

a2. O ato de recebimento das soluções, não importa em aceitação. A CONTRATANTE, poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

b. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela CONTRATANTE, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O atesto definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pela servidora abaixo relacionada, em conformidade com Art. 67, da Lei nº. 8.666/93, ao qual compete sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:

Rua Edgard de Deus Pita nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



000123



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Nome	Cargo/Função	Designação
Érica Lacerda Silva	Farmacêutica CRF/BA nº. 10.065	Matrícula nº. 62807

6.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**7.1 - DA CONTRATADA:**

- a. Executar o objeto em conformidade com as especificações e condições deste termo;
- b. As soluções deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;
- c. As soluções devem apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO";
- d. As embalagens deveram ser entregues em condições físicas e visuais íntegras e lacradas, o não cumprimento desse item gera o não recebimento do produto;
- e. Substituir as soluções que comprovadamente se encontrem em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- f. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas referentes a transporte, carga e descarga das soluções a serem fornecidas;
- g. Realizar as entregas de forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- h. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel



608124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

i. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, e não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;

j. Comunicar imediatamente e por escrito à CONTRATANTE, através do respectivo fiscal do instrumento contratual, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização;

k. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

l. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.

**7.2 - DA CONTRATANTE:**

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

b. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este termo;

c. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos, observadas no cumprimento do contrato;

d. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA**

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)





008125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**8.1 - Ficar impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:**

- a. Deixar de entregar a documentação exigida;
- b. No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d. Não manter a proposta, injustificadamente;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Cometer fraude fiscal;
- h. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato.

**8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:**

- a. Advertência;
- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c. Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- d. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.**

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:**

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



000126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.**

**Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;**

**Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**Fonte de recurso: 6102 – Rec. de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%;**

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:**

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato.

**10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar á contratada as seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º(decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública





008127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

10.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras- BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de Dispensa de licitação, o prospecto dos serviços contratados.


Barreiras – BA, 13 de janeiro de 2023.

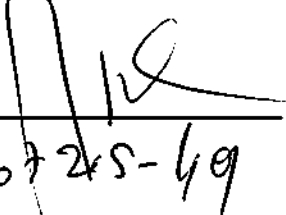
  
**Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal de Barreiras - BA

CIRURGICA AL  
STYN  
LTDA:23141314000  
100  
Assinado de forma digital  
por CIRURGICA AL STYN  
LTDA:23141314000100  
Data: 2023.01.16  
13:55:19 -03'00'  
**Empresa Cirúrgica Al-Styn Ltda.**  
CNPJ nº 23.141.314/0001-00  
Contratada

Testemunhas:

1)   
CPF: 757012355-72

2)   
CPF: 255967245-49



000128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4392/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATADA: Empresa Cirurgia Al-Satyn Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, com sede á Av. Comercial, S/N – Residencial Solar Cardoso I – Abadia de Goiás/GO. CEP – 75.345-000.

No valor Total de R\$ 90.909,00 (noventa mil, novecentos e nove reais) o pagamento será efetuado conforme emissão de Nota Fiscal atestada pela Secretaria de Saúde.

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento Emergencial de solução parental de grande volume (SORO RINGER C/ LACTATO – UNIDADE 500 ML), para atender as necessidades das Unidades de Saúdes deste município, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência em anexo.**

**03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde;**

**2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;**

**33.90.30.00 – Material de Consumo;**

**6102 – Receita e Transferência de Impostos – Saúde 15%;**

Data de Assinatura do contrato 13 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, Entrega Imediata - DATA DO EMPENHO: 24 / 01 / 2023  
2022.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3843 - 20 de Janeiro de 2023 - ANO 17

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 16:40:41  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1310666a-226c-4b4b-b7e8-58cb9901b8ac

000129

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4392/2022.**

**CONTRATO Nº 028/2023.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BA.**

**CONTRATADA:** A Empresa CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.141.314/0001-00, com sede à Av. Comercial, S/N – Residencial Solar Cardoso I – Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, com proposta no valor total de R\$ 90.909,00 (noventa mil, novecentos e nove reais). O pagamento será efetuado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde e emissão da Nota Fiscal, mediante Nota de Empenho.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para fornecimento de solução parenteral de grande volume (soro ringer c/ lactato - unidade de medida: 500 ml), para atendimento de unidades de unidades de saúde deste município.

**Unidade:** 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.

**Projeto/Atividade:** 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

**Elemento de despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de recurso:** 6102 – Rec. de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%.

**DATA:** 13 de janeiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4093/2022.**

**CONTRATO Nº 029/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - BA**

**CONTRATADA:** A Empresa JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 226 – JD Vila Boa – Goiânia/GO – CEP: 74.360-240, com proposta no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O pagamento será efetuado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde e emissão da Nota Fiscal, mediante Nota de Empenho.

**OBJETO:** Aquisição de soro fisiológico de uso tópico para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro Municipal Leonídia Ayres de Almeida, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Unidade:** 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.

**Projeto/Atividade:** 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

**Elemento de despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de recurso:** 6102 – Rec. de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%.

**DATA:** 13 de janeiro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02292/2022**

**Extrato**

A Prefeitura Municipal de Barreiras -Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 21 de julho de 2022, contratação da empresa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição- ECAD nos seguintes termos:

**Inexigibilidade de Licitação de nº 0072/2022**

**Contratante:** Município de Barreiras

**Contratada:** ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- ECAD, CNPJ 00.474.973/0001-62, sediada na Rua Guilhermina Guinle, nº 207, Bairro Bota Fogo, CEP 22.270-060, Rio de Janeiro – RJ.

**Objeto:** Contratação do ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- ECAD, inscrito no CNPJ 00.474.973/0001-62, considerando a natureza da entidade gestora dos direitos autorais, referente ao eventos dos festejos juninos (ARRAIA NO PARQUE) do Município de Barreiras/BA em 2022

**Valor:** R\$ 261.200,00 ( duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade:** 03.08.08 – Secretaria Mun. De educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Projeto/Atividade:** 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica

**Fonte de Recursos :** 00 – Recursos Ordinárias.

**Prazo:** 19 de janeiro de 2023 .

**Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 072/2022**

**Processo Administrativo nº 02296/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, em favor da pessoa jurídica ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- ECAD, inscrito no CNPJ 00.474.973/0001-62, sediada na Rua Guilhermina Guinle, nº 207, Bairro Bota Fogo, CEP 22.270-060, Rio de Janeiro- RJ, no valor de R\$ 261.200,00 ( duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais) dividido em três parcelas em virtude da promoção dos eventos do Arraia no Parque . comemoração dos festejos juninos do Município de Barreiras/BA em 2022

**Publique-se**

**Barreiras – BA, 19 de janeiro de 2023.**

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

**Prefeito Municipal**